



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



## LEI Nº 10.420 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

*Altera o § 1º do artigo 56-A, da Lei 10.226, de 25 de julho de 2018, dispondo sobre a proibição do sacrifício de cães e gatos por órgãos públicos e privados no Município de Goiânia.*

**O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do artigo 56-A, da Lei nº 10.226, de 25 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 56-A (...)*

*§ 1º Os casos para os quais for indicada a eutanásia, na conformidade com o disposto no caput deste artigo, prescindirão de laudo pericial médico-veterinário e deverão ser publicado até dois dias antes do procedimento no Diário Oficial do Município de Goiânia, com os nomes dos médicos-veterinários que assinaram e as causas.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,**  
aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.425, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Denomina CMEI JOÃO NEDER, o CMEI a ser inaugurado na Rua 1032, Unidade 103, no Conjunto Residencial Parque Atheneu.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado *CMEI JOÃO NEDER*, o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI a ser inaugurado na Rua 1032, Unidade 103, no Conjunto Residencial Parque Atheneu, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Carlin Café**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.426, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Dia Municipal do Protetor Independente de Animais, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o *Dia Municipal do Protetor Independente de Animais* a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** A data comemorativa ora incluída passará a constar nas divulgações e promoções do Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia.

**Art. 3º** O poder público municipal poderá apoiar eventos voltados à proteção animal, inclusive autorizando a realização de atividades durante o dia.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental e não governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** É considerado Protetor Independente de Animais toda pessoa física que desempenhe, gratuitamente, por mais de 02 (dois) anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade, sem que seja terceirizado este tipo de boa ação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.**

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do **Vereador Zander Fabio**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.427, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Inclui no Calendário Oficial de  
Eventos do Município de Goiânia a  
Semana Municipal de Defesa do  
Folclore.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia a *Semana Municipal de Defesa do Folclore*, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 15 a 22 de agosto.

**Art. 2º** São objetivos da presente Lei:

I – inserir a temática na comunidade como um todo e resgatar a importância do folclore em seus aspectos antropológico, social e artístico, inclusive como fator legítimo para o maior conhecimento e mais ampla divulgação da cultura popular brasileira e goianiense;

II – incentivar a cultura popular em suas diversas formas;

III – buscar manter a tradição através de ações recorrentes;

IV – assegurar a mais ampla proteção às manifestações da criação popular, não só estimulando sua investigação-estudo, a sobrevivência dos seus folguedos e artes, como elo valioso da continuidade tradicional brasileira.

**Art. 3º** A *Semana Municipal de Defesa do Folclore* será comemorada também nas escolas públicas municipais.

**Art. 4º** O Poder Executivo incentivará as comemorações da *Semana Municipal de Defesa do Folclore*, através de festivais, apresentações, concursos, mostras e demais eventos culturais promovidos por particulares, ou em parceria com o poder público ou de iniciativa deste.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de  
novembro de 2019.**

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dr.<sup>a</sup> Cristina



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.428, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Inclui no Calendário Oficial de  
Eventos do Município de Goiânia o  
Dia do Cineclubista.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Dia do Cineclubista, a ser comemorado anualmente no dia 10 (dez) de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de  
novembro de 2019.**

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Kleybe Morais**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.429, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Altera os incisos X e XI do art. 1º, da Lei nº 8.216, de 19 de dezembro de 2003 que, Regulamenta o comércio farmacêutico no Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos X e XI do art. 1º, da Lei nº 8.216, de 19 de dezembro de 2003 que, Regulamenta o comércio farmacêutico no Município de Goiânia, que passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

*X – produtos anatômicos, ortopédicos e acessórios, tais como calçados anatômicos e ortopédicos, cadeira de rodas, muletas, coletes cervicais, produtos para saúde de uso leigo e profissional e outros acessórios;*

*XI – materiais cirúrgicos e hospitalares, tais como frascos de alimentação, equipos, sondas, colchão casca de ovo, produtos, materiais e aparelhos de fisioterapia e reabilitação, colchão, cama hospitalar e nutrição enteral;”*  
(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**Goiânia, 20 de novembro de 2019**

**MENSAGEM nº G-077/2019**

Veto Integral ao Autógrafo de Lei Complementar nº 010/19  
PLC – nº 018/2019, Processo nº 20190902  
Autoria: Vereador Álvaro da Universo

**RAZÕES DO VETO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 010, de 17 de outubro de 2019, que “*Acrésceta o art. 102-A e 102-B à Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, para estabelecer o direito à prioridade na concessão de férias ao trabalhador com deficiência ou que tenha cônjuge ou dependente com deficiência*”, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 018/2019, Processo nº 20190992, de autoria do Vereador Álvaro da Universo.

Em análise ao aludido Autógrafo de Lei Complementar, o mesmo pretende acrescentar o art. 102-A e o art. 102-B à Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (art. 1º, da proposição).

Observa-se, na oportunidade, que o inciso I, do art. 1º, do Projeto de Lei Complementar, vai além, prevendo que o servidor público ou empregado com deficiência ou que tenha cônjuge, companheiro ou dependente com deficiência terá direito à preferência na concessão de férias. Mais do que isso. Define que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

E, ainda, que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar (inciso II, parágrafo único, do art. 1º).

Se assim o é, afigura-se forçoso reconhecer que o Autógrafo de Lei Complementar em questão não merece prosperar, dado o manifesto vício de





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

inconstitucionalidade a macular o texto proposto, sendo o veto integral do Autógrafo imperioso.

Nota-se, pois, que o Autógrafo de Lei Complementar em cotejo, de iniciativa parlamentar, implica em evidente alteração da organização administrativa, restando notória sua inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, eivando-o de nulidade insanável.

Como cediço, o devido processo legislativo somente se perfaz quando todo o processo de produção legislativo obedece, na integralidade, às diretrizes fixadas na Constituição Federal (CF), na Constituição Estadual (CE) e na Lei Orgânica do Município (LOM) para a criação ou alteração de leis, devendo-se observar, em especial, o desenho constitucional de repartição de competências para dar início à lei.

Posto isso, a CF, em seu art. 61, § 1º, disciplina as matérias reservadas ao Poder Executivo Federal, dentre as quais se destacam as leis que disponham sobre a organização administrativa dos órgãos e serviços públicos, conforme abaixo reproduzido:

**Art. 61. (...).**

§ 1º São de **iniciativa privativa** do Presidente da República as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) **organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;**

(...)

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (...) (grifo nosso)

Com efeito, a Constituição do Estado de Goiás dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal e prover os cargos e funções públicos municipais (art. 77, inc. V e VI).

A Lei Orgânica do Município de Goiânia, por seu turno, prescreve em seu art. 89, incisos I, II e III competir ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei sobre as matérias atinentes à organização administrativa, servidores públicos e atribuições dos órgãos públicos, conforme o texto normativo transcrito a seguir:

**Art. 89.** Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I – a **organização administrativa** e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135. (...)

II - **os servidores públicos municipais**, seu **regime jurídico**, a criação e o provimento de cargos, empregos e funções na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, a estabilidade e aposentadoria e a fixação e alteração de remuneração, salvo as exceções previstas na Constituição Federal e Estadual e nesta Lei Orgânica;

III – a **criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos** da administração municipal. (grifo nosso)



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Diante disso, resta evidente que semelhante matéria não poderia ter sido disciplinada por meio de Autógrafo de Lei Complementar iniciado por membro do Poder Legislativo Municipal, por se tratar de assunto cuja iniciativa de lei é reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Como se nota do conteúdo do Autógrafo de Lei, afigura-se incontestemente que dispõe a modificação da forma de concessão de férias do servidor público ou empregado com deficiência, influi na organização administrativa, regime jurídico do servidor e atribuições do órgão público.

Nesses termos, não se pode olvidar que o Autógrafo representa intromissão indevida da Câmara de Vereadores nas atividades próprias do Poder Executivo, em específico no que se refere à própria organização e ao funcionamento da administração, o que é expressamente vedado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Estadual.

Trata-se, pois, de determinação advinda do art. 61, da CF/88, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, e do art. 89 da Lei Orgânica do Município, bem como desdobramento natural do princípio da separação e harmonia dos poderes (art. 2º, da CRFB).

Por meio da *reserva de administração*, é defeso ao Poder Legislativo (ou quem exerça atipicamente a função legislativa) invadir o campo da execução de lei, próprio da Administração Pública. Em outras palavras, não é possível, a pretexto de se exercer a função legislativa, a invasão do espaço da função administrativa, seja pela utilização desnecessária e abusiva de leis de efeito concreto ou leis de caráter específico (afastando-se do caráter geral e abstrato dos atos legislativos), seja pela regulamentação legal exacerbadamente minuciosa nos campos em que se requer maior margem de atuação da Administração – por atos abstratos ou mesmo concretos.

Sendo assim, pelos motivos expostos, nota-se a inconstitucionalidade formal que inquina o presente Autógrafo de Lei Complementar.

Destarte, no caso em tela, tem-se que o Autógrafo de Lei padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei Complementar nº 010, de 17 de outubro de 2019, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

**Atenciosamente,**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**Goiânia, 20 de novembro de 2019**

**MENSAGEM nº G-078/2019**

Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 140/19  
PL – nº 172/2018, Processo nº 20181003  
Autoria: Vereador Romário Policarpo

**RAZÕES DO VETO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 140, de 23 de outubro de 2019, que “*Estabelece que nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com pessoas jurídicas para execução de obra, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva postos de trabalho não especializados, deverá constar cláusula que assegure a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto para pessoas em situação de rua, e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei nº 172/2018, Processo nº 20181003, de autoria do Vereador Romário Policarpo.

Em análise ao aludido Autógrafo de Lei, o mesmo pretende determinar que nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal com pessoas jurídicas para prestação de serviços não especializados seja incluída uma cláusula que assegure reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas em situação de rua. Ainda, que as vagas serão disponibilizadas para as pessoas acolhidas nas instituições mantidas ou conveniadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo que a inobservância da reserva de vagas poderá ensejar a rescisão do contrato, mas a empresa não estará sujeita a multa em caso de falta de mão de obra disponível.

A proposição prevê, também, que a SEMAS poderá promover cursos de qualificação para as pessoas em situação de rua, e que deverá disponibilizar lista de pessoas habilitadas para contratação. Ademais, caberá ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) supervisionar o cumprimento do disposto no presente Autógrafo.

Destarte, não subsistem dúvidas no sentido de que a proposição não merece prosperar, dado os diversos vícios de inconstitucionalidade formal e material que a maculam, sendo o veto integral do Autógrafo, portanto, imperioso.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Afinal, o Autógrafo de Lei, a par de imiscuir-se em temas reservados a competência legislativa da União, acrescenta atribuições a órgãos em específico da Administração Local, tal como a Secretaria Municipal de Assistência Social, avocando-se da função administrativa precipuamente atribuída ao Poder Executivo.

As regras básicas de processo legislativo da CF/88 configuram normas constitucionais de reprodução obrigatória, isto é, normas centrais do ordenamento, das quais todos os entes federativos não podem se furtar.

Importante rememorar, inclusive, que a Constituição Federal não somente repartiu a competência legislativa à luz do princípio da preponderância do interesse, como também estabeleceu hipóteses de iniciativa reservada em termos legiferantes.

No que diz respeito à distribuição das matérias de competência legislativa de cada ente federativo, preconizou que à União compete, em caráter privativo, legislar sobre Direito do Trabalho, como também editar normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, vide art. 22, I e XXVII, da CF/88:

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Outrossim, estipulou que a disciplina jurídica da Assistência Social seria reservada à esfera federal, visto preconizar que compete privativamente à União legislar sobre seguridade social, embora tenha submetido a disciplina jurídica da saúde e da previdência social à competência legislativa concorrente:

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIII - seguridade social;

**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Logo, não subsistem dúvidas no sentido de que o Autógrafo de Lei, ao impor à Administração Pública local a introdução de cláusula nos ajustes por ela celebrados e que envolva postos de trabalho não especializados garantindo a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas em situação de rua acaba por usurpar a competência constitucionalmente deferida à União para legislar sobre Direito do Trabalho, como também para disciplinar normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Tanto assim o é que medidas da extirpe já foram contempladas pelo legislador federal de modo facultativo para o ente contratante, tal como verificado a partir da Lei Federal nº 13.500/2017, que incluiu o § 5º, no art. 40, da Lei 8.666/21993, de modo a admitir que a Administração Pública exija, da contratada, percentual mínimo de mão de obra de egressos do sistema prisional.

**Art. 40.** O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: (...)

**§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017) (grifo nosso)**

Por conseguinte, verifica-se que previsões legislativas desta natureza, isto é, que visam assegurar postos de trabalho, em contratações públicas, com objetivo ressocializador, subsumem-se ao conceito de norma geral sobre licitações e contratos administrativos. Ou seja, configura diretriz uniforme licitatória, o que impede com que Estados Membros e Municípios as estipulem sob pena de usurpação da competência legislativa da União para deliberar sobre o tema.

Além disso, este é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal em casos semelhantes, vide ADI nº 3.670:

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade: L. Distrital 3.705, de 21.11.2005, que cria restrições a empresas que discriminarem na contratação de mão-de-obra: inconstitucionalidade declarada. 1. **Ofensa à competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação administrativa, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais de todos os entes da Federação (CF, art. 22, XXVII) e para dispor sobre Direito do Trabalho e inspeção do trabalho (CF, arts. 21, XXIV e 22, I).** 2. Afronta ao art. 37, XXI, da Constituição da República - norma de observância compulsória pelas ordens locais - segundo o qual a disciplina legal das licitações há de assegurar a "igualdade de condições de todos os concorrentes", o que é incompatível com a proibição de licitar em função de um critério - o da discriminação de empregados inscritos em cadastros restritivos de crédito -, que não tem pertinência com a exigência de garantia do cumprimento do contrato objeto do concurso. (grifo nosso)

Deste modo, verifica-se que a reserva de vagas que se pretende instituir agride a competência reservada à União para legislar sobre Direito do Trabalho e sobre diretrizes gerais licitatórias, o que enseja inconstitucionalidade normo dinâmica do Autógrafo de Lei nº 140/19;

Mais do que isso. Debruçando-se sobre a normativa, percebe-se que o Autógrafo de Lei acaba por instituir política pública de assistência social, visto objetivar amparar e conferir postos de trabalho às pessoas em situação de rua mediante reserva de



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

vagas em contratações públicas, o que reforça a inconstitucionalidade formal da proposição, visto que a competência para legislar sobre Assistência Social é privativa da União.

Lado outro, cumpre observar que a normativa local, ao disciplinar a forma de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, acaba por invadir esfera legislativa de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, o que corrobora a inconstitucionalidade formal de suas disposições.

Isto porque ao Chefe do Poder Executivo foi atribuída a competência reservada para deflagrar os processos legislativos atinentes a criação, a extinção e a modificação de cargos/empregos públicos, assim como a iniciativa dos processos legislativos correlacionados às atribuições dos órgãos administrativos.

Trata-se, sobretudo, de consectário advindo do art. 61, da CF/88, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, e do art. 89 da Lei Orgânica do Município, bem como desdobramento natural do princípio da separação e harmonia dos (art. 2º, da CRFB), razão pela qual torna-se compreensível o motivo pelo qual o Supremo Tribunal Federal tem entendimento consolidado no sentido que a iniciativa de leis atinentes ao conjunto de atribuições e tarefas à cargo dos órgãos da Administração Pública resta reservada ao Chefe do Poder Executivo, não podendo o Parlamento, por iniciativa própria, dispor sobre a temática.

Por via de conseqüência, a proposição de iniciativa parlamentar incorre em nova inconstitucionalidade formal, uma vez que não poderia ter subvertido o esquema e as atribuições da SEMAS e do CMAS no intuito de conferir efetividade à reserva de vagas para pessoas em situação de rua.

Afinal, a iniciativa de leis atinentes ao regime jurídico dos servidores públicos do Executivo e dos órgãos administrativos é do Chefe do Poder Executivo.

Destarte, não subsistem dúvidas de que a proposição não merece prosperar, visto usurpar a competência da União para legislar sobre Direito do Trabalho, Normas Gerais Licitatórias e Políticas de Assistência Social, bem como por violar a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para deflagrar processos legislativos atinentes às atribuições dos órgãos da Administração Pública, em um contexto no qual afronta, de igual forma, o princípio da separação dos poderes, isto é, o princípio da reserva de administração (art. 2º, da CRFB), sendo, portanto, diversos os vícios de inconstitucionalidade formal e material que maculam o Autógrafo.

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 140, de 23 de outubro de 2019, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

**Atenciosamente,**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2638, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARIA MADALENA REZENDE MONTEIRO**, matrícula nº **252271-01**, CPF nº **392.119.161-00**, Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “H”, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, para a Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 20 de novembro de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2639, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA NETO**, matrícula nº **1409166**, CPF nº. 095.862.701-06, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças*, símbolo *CDS-4*, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Assistência à Saúde do Servidor*, símbolo *CDS-4*, daquele Instituto, **tudo a partir de 20 de novembro de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2640, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA**, matrícula nº **724114**, CPF nº 702.940.202-25, do cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, daquele Instituto, **tudo a partir de 20 de novembro de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2641, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear IGOR GONZAGA OLIVEIRA, matrícula nº 1315005**, CPF nº 038.649.571-84, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2642, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NADIA MARIA FERNANDES**, **matrícula nº 959545**, CPF nº. 133.264.221-72, do cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica II, símbolo AT-2*, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 318, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06** (seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.244.932,15** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5501 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100	501 .....	R\$	984.869,13
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100	501 .....	R\$	131.085,67
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100	501 .....	R\$	39.154,11
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100	501 .....	R\$	13.818,99
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3391.13.00 – 100	501 .....	R\$	48.890,76
5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 117	532 .....	R\$	27.113,49

**TOTAL .....** **R\$ 1.244.932,15**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5501 – 04 122 0028 2.527 – 3390.39.00 – 100	501 .....	R\$	1.217.818,66
5501 – 04 122 0028 2.527 – 3390.39.00 – 117	532 .....	R\$	27.113,49

**TOTAL .....** **R\$ 1.244.932,15**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 319, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 6.775.000,00** (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.01.00 – 100 501 ..... R\$ 2.000.000,00

**TOTAL ..... R\$ 2.000.000,00**

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.51.00 – 100 501 ..... R\$ 1.350.000,00

5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.51.00 – 100 501 ..... R\$ 3.425.000,00

**TOTAL ..... R\$ 4.775.000,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 6.775.000,00**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100 501 ..... R\$ 6.775.000,00

**TOTAL ..... R\$ 6.775.000,00**



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês  
de novembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

**PORTARIA Nº 100, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.*

**O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor JAIME OLIMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-03, CPF nº 426.617.301-68, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, na aquisição de materiais de pintura, para revitalização das fontes da entrada do Paço Municipal, pela empresa VGF – Comércio de Tintas Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 07.531.461/0001-30, processo BEE 18528.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Gabinete do Secretário** aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
**Secretário Municipal de Governo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 37/2019**

*Considerando* o dever da Autoridade Administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

*Considerando* a Comunicação Interna nº 996/2019 da Procuradoria Especial Judicial;

*Considerando* o Despacho nº 7.266/2019 da Coordenação do Núcleo de Distribuição de Processos (NDP);

*Considerando* o Despacho nº 9.921/2019 do Procurador-Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 80526857/2019;

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e artigo 165 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, resolve:

**Art. 1º** Instituir uma Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município para apurar possíveis irregularidades cometidas por Jacobson Sant Ana Trovão, servidor efetivo e estável, matrícula nº 208655, Procurador do Município, atualmente lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme fatos descritos nos termos do Processo Administrativo nº 80526857/2019 – incisos XII, XX, XXI do Art. 142 da Lei Complementar Municipal nº 011/1992 e possíveis infrações conexas.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão de que trata esta Portaria os servidores estáveis abaixo relacionados, com as respectivas funções:

- a) **Eugênio Aleixo Ferreira**, Procurador do Município, matrícula nº 1311131, na função de Presidente;
- b) **Tatiane Barros Trindade**, Analisa em Organização e Finanças, matrícula nº 1313959, na função de Secretária;
- b) **André Quintino Silva Paiva**, Procurador do Município, matrícula nº 1308807, na função de Membro;





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**Art. 3º** Além das atribuições inerentes a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar previstas em lei, compete a ela ainda requisitar informações, colher depoimentos e/ou subsídios que julguem necessários a instrução do processo administrativo disciplinar.

**Art. 4º** Os servidores de que trata o artigo 2º desta Portaria, acumularão as funções do processo administrativo disciplinar com o exercício regular de suas atribuições funcionais, durante o período em que estiverem em atividade nas funções da Comissão Especial.

**Art. 5º** A Comissão, ora composta, deverá iniciar suas atividades de imediato, concluindo-se com a apresentação de relatório quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (quarenta e cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, em despacho fundamentado, a critério do titular da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 6º** Todos servidores desta Procuradoria Geral do Município, deverão colaborar com as investigações, implicando ilícito disciplinar a recusa, o retardamento ou a omissão de informações, documentos, etc., indispensáveis a instrução do processo administrativo disciplinar.

**Art. 7º** A Comissão Especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 8º** Fica autorizada a coleta de informações e provas em processos administrativos em trâmite na Administração Municipal.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003 / 2019**

**1 – CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº. 03.956.712/0001-77).

**2 – FUNDAMENTO:** Processo nº. 79670821/2019, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Edital de Concorrência Pública nº. 012/2018 do Município de Goiânia.

**3 – OBJETO:** Aditamento do valor contratual e vigência do Contrato nº. 003/2019.

**4 – PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Serviço concedida à empresa.

**5 - VALOR:** R\$ 978.200,57 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos).

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.3151.16.482.0021.1631.4490510190.24.

**7 – LOCAL/DATA:** Goiânia, **20** de novembro de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 183/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

<b>SERVIDORA AUTORIZADA A EMPREENDER A VIAGEM</b>	
<b>Servidora 1</b>	
<b>Nome:</b> Letícia Vila Verde Garcia	
<b>CPF:</b> 736.951.651-20	<b>Matrícula:</b> 1249037
<b>Cargo/Função:</b> Chefe de Gabinete	

<b>SERVIDORA AUTORIZADA A EMPREENDER A VIAGEM</b>	
<b>Servidora 2</b>	
<b>Nome:</b> Márcia de Souza Taveira	
<b>CPF:</b> 931.449.381-49	<b>Matrícula:</b> 890910
<b>Cargo/Função:</b> Superintendente do Tesouro e Administração Financeira	

<b>SERVIDORA AUTORIZADA A EMPREENDER A VIAGEM</b>	
<b>Servidora 3</b>	
<b>Nome:</b> Débora Cristina Israel de Souza Cardoso	
<b>CPF:</b> 735.399.451-72	<b>Matrícula:</b> 1320475
<b>Cargo/Função:</b> Chefe da Assessoria Técnica Tributária	

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**Art. 2º**- Fica definido o plano de viagem a seguir:

<b>PLANO DE VIAGEM</b>	
<b>Destino:</b> Brasília - DF	<b>Período da viagem:</b> 20/11/2019
<b>Objetivo:</b> Reunião do Grupo Técnico – GT8, na Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF.	

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Alessandro Melo da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 184/2019**

*Faz alteração na Portaria nº. 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO** a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial- ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal, e atribuir ao mesmo o Prêmio Especial por Produção Extra:

<b>SEFIN - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL</b>		
<b>Matrícula</b>	<b>Nome dos Servidores</b>	<b>Função</b>
1065882-01	David Rodrigues Romeiro	Supervisor



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos  
19 dias do mês de novembro de 2019.

Alessandro Melo da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO BEE: 18911/2019  
ÓRGÃO: FUMCADES  
ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

**DESPACHO Nº 10371/2019**

Considerando o inteiro teor dos autos, que tratam sobre inscrições de servidores da Secretaria Municipal de Finanças no evento “XXXI Congresso Nacional dos Auditores de Tributos Municipais – FENAFIM”, mediante inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 acato o Parecer nº 408, de 14 de novembro de 2019, da Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos.

Mediante análise de documentações anexas ao Processo Digital sob o número 18911/2019, autorizo o prosseguimento do procedimento e encaminho os autos para providências subsequentes.

Publique-se na forma da Lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

Victoria - 20/11/2019 - 10:50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo Bee nº:** 15544/2019

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 024/2019 - SRP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2019 - SRP, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para eventual contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP.”, com a adjudicação 4310/2019 – ASSJUR:

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 024/2019 - SRP**, nos seguintes termos:

<b>EMPRESA: Itaca EIRELI</b>					
<b>CNPJ: 24.845.457/0001-65</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>ITEM 01 DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Unid	41	Aspirador de pó profissional – aspirador de pó, profissional, para sólidos e líquidos, potência mínima de 1300w, características adicionais: capacidade	268,49	11.008,09

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			mínima para 20 litros, saco coletor, mangueira flexível, bocais para pisos, cantos e frestas. Alimentação 220v ou bivolt. <b>Marca: Lavor</b> <b>Modelo: VAC22</b>		
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<b>Valor Total Da Empresa:</b>	<b>R\$ 11.008,09</b>
<b>EMPRESA: R3 COMÉRCIO E CONSULTORIA &amp; TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 24.190.294/0001-20</b>	

**ITEM 02**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	128	<b>Balança digital</b> - balança eletrônica, capacidade pesagem 15 kg, Alimentação 220v ou bivolt, características adicionais digital, de precisão. <b>Marca: Balmak</b> <b>Modelo: Balmak One Elco-15</b>	417,98	53.501,44

**ITEM 03**

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	----------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

01	Unid	42	<p><b>Balança digital</b> - balança eletrônica, capacidade pesagem 15 kg, Alimentação 220v ou bivolt, características adicionais digital, de precisão.</p> <p><b>Marca: Balmak</b></p> <p><b>Modelo: Balmak One Elco-15</b></p>	417,98	17.555,16
----	------	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----------

**ITEM 04**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	79	<p><b>Balança digital de Bancada</b> - com Capacidade Máxima de 150 kg e capacidade mínima de 50g. Deverá ter dimensões aproximada de plataforma de 400 x 500 mm / 15.7' x 19.7'. Tolerância: +/- 5%. Bateria recarregável e interna, teclado digital. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Balmak</b></p> <p><b>Modelo: Balmak BK-50GB</b></p>	924,50	73.035,50

**ITEM 22**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	---------------------	-----------------------	----------------------	-------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

01	Unid	47	<p><b>Forno industrial a gás com 1 câmara</b> Forno industrial mínimo 95x95cm, fabricado em inox; modelo a gás; revestimento interno em aço galvanizado; câmara com trilhos de apoio para regulagem das grelhas; isolamento em lã de rocha; abertura total do vidro; termômetro na lateral do forno; duas manivelas de abertura do vidro.</p> <p><b>Marca: Venancio</b> <b>Modelo: Venancio FIRI 110</b></p>	1.375,00	64.625,00
----	------	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------

**ITEM 23**

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	15	<p><b>Forno industrial a gás com 1 câmara</b> Forno industrial mínimo 95x95cm, fabricado em inox; modelo a gás; revestimento interno em aço galvanizado; câmara com trilhos de apoio para regulagem das grelhas; isolamento em lã de rocha; abertura total do vidro; termômetro na lateral do forno; duas manivelas de</p>	1.375,00	20.625,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			abertura do vidro. <b>Marca: Venancio</b> <b>Modelo: Venancio FIRI 110</b>		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------	--	--

<b>Valor Total Da Empresa:</b>	<b>R\$ 229.342,10</b>
--------------------------------	-----------------------

<b>Empresa: Gesy Saraiva de Goiás</b> <b>CNPJ: 34.533.426/0001-22</b>
--------------------------------------------------------------------------

**ITEM 05**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	226	<b>Batedeira planetária semi-industrial – 5 litros</b> -de aplicação semi-industrial, com capacidade mínima para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 . Dimensões e tolerância: Largura: 340mm; Profundidade: 580mm; Altura: 520mm; Tolerância: +/-15% . Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba	1.770,00	400.020,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com no mínimo quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Manipula trava/destrava, Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Braesi</b></p> <p><b>Modelo: BPEL-05</b></p>		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

ITEM 06

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	75	<p><b>Batedeira planetária semi-industrial – 5 litros</b> -de aplicação semi-industrial, com capacidade mínima para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 .</p> <p>Dimensões e tolerância: Largura: 340mm; Profundidade: 580mm; Altura: 520mm; Tolerância:</p>	1.770,00	132.750,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>+/-15% . Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com no mínimo quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Manipula trava/destrava, Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Braesi</b></p> <p><b>Modelo: BPEL-05</b></p>		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**ITEM 14**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	83	Fogão industrial 2 bocas - corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática - queimador e grelhas em ferro fundido. -espalha chamas do queimador central em cobre.	350,00	29.050,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			- grelhas do tipo palito. Acompanha 2 grelhas com limitador. Medida mínima da grelha 30x30 cm. <b>Marca: Metal Four</b> <b>Modelo: 5009</b>		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**ITEM 15**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	219	<b>Fogão Elétrico</b> - Fogão Elétrico de 2 Bocas. Corpo em aço inoxidável. 02 Placas aquecedoras com mínimo 2000W cada. 02 Protetores de superaquecimento. 02 Chaves de controle de calor Painel indicativo de nível de calor. Isolamento térmico com lã de vidro. Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência: 4000 W. Alimentação 220v ou bivolt. <b>Marca: Cotherm</b> <b>Modelo: Hot Plate Rubi</b>	495,00	108.405,00

**ITEM 16**

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

01	Unid	73	<p><b>Fogão Elétrico</b> - Fogão Elétrico de 2 Bocas. Corpo em aço inoxidável. 02 Placas aquecedoras com mínimo 2000W cada. 02 Protetores de superaquecimento. 02 Chaves de controle de calor . Painel indicativo de nível de calor. Isolamento térmico com lã de vidro. Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência: 4000 W. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Cotherm</b> <b>Modelo: Hot Plate Rubi</b></p>	495,00	36.135,00
----	------	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----------

**ITEM 17**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	256	<p><b>Fogão industrial de 4 bocas</b> - tipo industrial, em aço inox, 4 bocas com forno, especificações técnicas mínimas: queimadores duplos, controle individual das chamas, grelhas de 40 x 40 cm reforçada de ferro fundido , altura 80 cm, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço carbono 14 (2 mm),</p>	1.490,00	381.440,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			perfil aproximado 10 cm. <b>Marca: Itajobi</b> <b>Modelo: 4103-I</b>		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------	--	--

**ITEM 18**

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	85	<b>Fogão industrial de 4 bocas</b> - tipo industrial, em aço inox, 4 bocas com forno, especificações técnicas mínimas: queimadores duplos, controle individual das chamas, grelhas de 40 x 40 cm reforçada de ferro fundido , altura 80 cm, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço carbono 14 (2 mm), perfil aproximado 10 cm. <b>Marca: Itajobi</b> <b>Modelo: 4103-I</b>	1.490,00	126.650,00

**ITEM 19**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	237	<b>Fogão industrial de 6 bocas</b> - fogão industrial 06 bocas couraçado com forno;	1.367,90	324.192,30



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>queimadores frontais; chama dupla com controle individual das chamas internas e externas; queimadores traseiros; chama simples; esmalte antiaderente grades e queimadores da mesa de ferro fundido; grade paneleira de cantoneira de aço; estrutura de cantoneiras de aço; manipulador de temperatura de cinco posições; puxador do forno de PVC. Especificações Técnicas mínimas: Mesa: Easy Clean; grades e queimadores de ferro fundido; bandeja coletora de resíduos; queimadores frontais chama dupla; queimadores traseiros chama simples; injetor de gás horizontal; estruturas de cantoneiras de aço.</p> <p><b>Marca: Metal Four</b></p> <p><b>Modelo: 5022/5126</b></p>		
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**ITEM 20**

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	79	<b>Fogão industrial de 6 bocas</b>	1.367,90	108.064,10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>- fogão industrial 06 bocas couraçado com forno; queimadores frontais; chama dupla com controle individual das chamas internas e externas; queimadores traseiros; chama simples; esmalte antiaderente grades e queimadores da mesa de ferro fundido; grade paneleira de cantoneira de aço; estrutura de cantoneiras de aço; manipulador de temperatura de cinco posições; puxador do forno de PVC. Especificações Técnicas mínimas: Mesa: Easy Clean; grades e queimadores de ferro fundido; bandeja coletora de resíduos; queimadores frontais chama dupla; queimadores traseiros chama simples; injetor de gás horizontal; estruturas de cantoneiras de aço.</p> <p><b>Marca: Metal Four</b> <b>Modelo: 5022/5126</b></p>		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**ITEM 34**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------------------	-----------------------	----------------	-------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

				(R\$)	(R\$)
01	Unid	128	<b>Moedor de Carne</b> – Moedor de carne industrial em aço inoxidável, capacidade para triturar, moer e picar mínimo 150 kg/hora de carnes diversas, contendo dois discos; Alimentação 220v ou bivolt.  <b>Marca: Becker</b>  <b>Modelo: PEC-9</b>	1.500,00	192.000,00

**ITEM 35**

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	42	<b>Moedor de Carne</b> – Moedor de carne industrial em aço inoxidável, capacidade para triturar, moer e picar mínimo 150 kg/hora de carnes diversas, contendo dois discos; Alimentação 220v ou bivolt.  <b>Marca: Becker</b>  <b>Modelo: PEC-9</b>	1.500,00	63.000,00

<b>Valor Total Da Empresa:</b>	<b>R\$ 1.901.706,40</b>
--------------------------------	-------------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Empresa: Primavera Equipamentos EIRELI**

**CNPJ: 28.909.833/0001-99**

**ITEM 07**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE COTA PRINCIPAL</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Unid	164	<p><b>Bebedouro elétrico conjugado</b> – duas colunas            Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm Altura parte conjugada: 650mm Largura: 660mm Profundidade: 291mm Tolerância: +/-10%, Pia em aço inox, torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°c. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Karina</b>  <b>Modelo: Karina K40CI</b></p>	595,32	97.632,48



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 08**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Unid	54	<p><b>Bebedouro elétrico conjugado</b> – duas colunas            Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm Altura parte conjugada: 650mm Largura: 660mm Profundidade: 291mm Tolerância: +/-10%, Pia em aço inox, torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Karina</b>  <b>Modelo: Karina K40CI</b></p>	595,32	32.147,28



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 31**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	394	<p><b>Liquidificador industrial - 8 Litros.</b> Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 8 litros, motor de ½ cv, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Spolu</b></p> <p><b>Modelo: Spolu – Modelo Copo 8L</b></p>	464,99	183.206,06

**ITEM 32**

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	131	<p><b>Liquidificador industrial - 8 Litros.</b> Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 8 litros, motor de ½ cv, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Spolu</b></p>	464,99	60.913,69



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<b>Modelo: Spolu – Modelo Copo 8L</b>		
--	--	--	---------------------------------------	--	--

**ITEM 33**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	261	<b>Liquidificador industrial – 2 litros</b> liquidificador industrial mínimo 2 litros alta rotação. Potencia mínima 800w. Alimentação 220v ou bivolt. <b>Marca: Usifaz</b> <b>Modelo: Usifaz 2L</b>	259,99	67.857,39

<b>Valor Total da Empresa:</b>	<b>R\$ 441.756,90</b>
--------------------------------	-----------------------

<b>Empresa: RV Ferreira Rocha</b> <b>CNPJ: 25.345.598/0001-81</b>
----------------------------------------------------------------------

**ITEM 09**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	384	<b>Bebedouro industrial</b> - características adicionais 4 torneiras latão cromado, serpentina interna em inox , alimentação bivolt, material gabinete aço inoxidável,	1.735,00	666.240,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>material reservatório água aço inoxidável, capacidade mínima do reservatório de água 200 litros. Aparador de água frontal em chapa inox com dreno. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Metal Rocha</b></p> <p><b>Modelo: MR 200</b></p>		
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**ITEM 10**

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	127	<p><b>Bebedouro industrial</b> - características adicionais 4 torneiras latão cromado, serpentina interna em inox, alimentação bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade mínima do reservatório de água 200 litros. Aparador de água frontal em chapa inox com dreno. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Metal Rocha</b></p> <p><b>Modelo: MR 200</b></p>	1.735,00	220.345,00

<b>Valor Total da Empresa:</b>	<b>R\$ 886.585,00</b>
--------------------------------	-----------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Empresa: Digiservi Trading EIRELI**

**CNPJ: 02.602.747/0001-45**

**ITEM 13**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	188	<p><b>Fragmentadora de papel</b> - fragmentação de papel, cd e cartão , limite operacional 6 a 10 folhas.</p> <p>Acionamento/desligamento automático. Potência mínima de 200w. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Menno</b></p> <p><b>Modelo: Menno</b></p>	179,94	33.828,72

**Valor Total da Empresa:**

**R\$ 33.828,72**

**EMPRESA: PRIMAX DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ: 18.534.798/0001-17**

**ITEM 30**

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	----------------------------------	--------------------------	----------------------------	-------------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

01	Unid	301	<p><b>Liquidificador doméstico:</b> liquidificador para uso doméstico; material da lâmina: aço inoxidável; mínima 3 velocidades; capacidade mínima de 1,5 litros;. Potência mínima 800w Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Philco</b></p> <p><b>Modelo: Philco Diamante 800</b></p>	75,90	22.845,90
----	------	-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------

<b>Valor Total da Empresa:</b>	<b>R\$ 22.845,90</b>
--------------------------------	----------------------

<p align="center"><b>EMPRESA: GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI</b></p> <p align="center"><b>CNPJ: 31.588.978/0001-40</b></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ITEM 41**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	387	<p><b>Refrigerador vertical industrial - 4 portas -</b> capacidade útil mínima de 1000 litros, Alimentação Bivolt. Compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), dotado de</p>	3.671,62	1.420.916,94



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>no mínimo 3 prateleiras ajustáveis. construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso com Tolerância: +/-5%. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Gelopar Grep 4P</b></p> <p><b>Modelo: Gelopar Grep 4P</b></p>		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**ITEM 42**

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	128	<p><b>Refrigerador vertical industrial - 4 portas - capacidade útil mínima de 1000 litros, Alimentação Bivolt. Compressor de 1/2 hp,</b></p>	3.671,62	469.967,36



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), dotado de no mínimo 3 prateleiras ajustáveis. construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso com Tolerância: +/-5%. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Gelopar Grep 4P</b> <b>Modelo: Gelopar Grep 4P</b></p>		
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<b>Valor Total da Empresa:</b>	<b>R\$ 1.890.884,30</b>
--------------------------------	-------------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**EMPRESA: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 31.658.202/0001-59**

**ITEM 43**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Unid	351	<p><b>Ventilador de coluna oscilante</b> - mínimo de 60 cm de diâmetro da hélice. três velocidades (mínimo, médio, máximo), potência mínima 200 w (¼ hp). Coluna de alumino resistente, altura regulável, altura máxima aproximada 180cm com Tolerância: +/-10%. Desmontável. Deve possuir manual de assistência técnica. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Ventisol</b> <b>Modelo: Coluna</b></p>	184,97	64.924,47

**ITEM 45**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Unid	145	<b>Ventilador de parede -</b>	142,99	20.733,55



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>Ventilador de parede, mínimo de 60 cm de diâmetro da hélice, mínimo de 3 (três) hélices, movimentação oscilante, mínimo de 3 (três) velocidade, acionamento de tipo controle de parede, Potência mínima de 130w. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p><b>Marca: Ventisol</b></p> <p><b>Modelo: Parede</b></p>		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<b>Valor Total da Empresa:</b>	<b>R\$ 85.658,02</b>
--------------------------------	----------------------

<p><b>EMPRESA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES CNPJ: 08.934.225/0001-27</b></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ITEM 44**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE COTA PRINCIPAL</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Unid	438	<p><b>Ventilador de parede -</b> Ventilador de parede, mínimo de 60 cm de diâmetro da hélice, mínimo de 3 (três) hélices, movimentação oscilante, mínimo de 3 (três) velocidade, acionamento de tipo controle de parede, Potência mínima de 130w.</p>	135,00	59.130,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			Alimentação 220v ou bivolt. <b>Marca: Ventisol</b> <b>Modelo: VOP NEW 60 cm</b> <b>Preto 220V</b>		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<b>Valor Total da Empresa:</b>	<b>R\$ 59.130,00</b>
--------------------------------	----------------------

<b>ITENS CANCELADOS</b>	<b>11, 12, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 40 e 46</b>
-------------------------	------------------------------------------------------------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.562.745,43</b>
---------------------------------	-------------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI – ME.
- 2 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliários para a Praça dos Esportes e da Cultura localizada no Residencial Jardim Cerrado I, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 014/2019 e seus Anexos, Lotes 06,07, 08, 09, 10, 16, 17 e 18.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 2164/2018, de 08/05/2018.
- 4 - VALOR:** R\$ 40.739,00 (Quarenta mil setecentos e trinta e nove reais).
- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 2019.5701.26.451.0025.1432.44905200.510 Fonte 123 (Transferências de Convênios União).
- 6 - VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir do Recebimento da Primeira Ordem de Fornecimento do material.
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
001/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Srº **WALKENIO VICENTE CAVARZAN**.
- 2 - OBJETO:** O prestação de serviço temporário na função de Fiscal de Obras de Infraestrutura – Engenheiro Civil.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
002/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Srº CRHISTIANN WEYDER DE SÁ FERNANDES.
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Tecnólogo em Construção de Vias Terrestres – Analista de Projetos de Obras Viárias.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
004/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Srº **ALDEVAN BARBOSA ALVES**
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil – Fiscalização de Obras de Edificações.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
005/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a Sr<sup>a</sup> VANDERLI MACHADO
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Tecnólogo em Construção de Vias Terrestres – Analista de Projetos de Obras Viárias.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
007/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr ALEXANDRE EMÍLIO ROSA DIAS
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Civil – Fiscalização de Obras de Edificações.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
008/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Sr **HUGO ALEXANDRE DO CARMO CENTENO**
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo - Engenheiro Civil – Orçamentista – Obras de Infraestrutura.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
009/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Sr **GUSTAVO ARMANDO ROCHA MEDRANO**
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Engenheiro Civil – Orçamentista – Edificações.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
013/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a Sra. LORENA RODRIGUES LEITE CAIXETA
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo - Arquiteta.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
015/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. ROBERTO JOSÉ DA SILVA.
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Projetista de Instalações Elétricas – Engenheiro Eletricista.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
016/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a Sra. PATRICIA DE FARIA.
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo - Arquiteta.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
017/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a Sra. NERISIRLEY BARREIRA DO NASCIMENTO.
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo - Arquiteta.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 7.889.840-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 586/2019**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 070/2019 do SAMU, datado de 15/02/2019 (fls. 09);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 344/2019 da Advocacia Setorial, datado de 22/02/2019 (fls. 03/08);

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **80962363/2019**, datado em 04/11/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **GENYANO MARQUES MATIAS**, Matrícula funcional n.º **949957-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **80962363/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas**, designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 6910 de 04/10/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,



**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias de novembro de 2019.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 587/2019**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 161/2019 do GERTRA/DIRADL, datado de 20/08/2019 (fls. 04/07);

CONSIDERANDO o Memorando n.º 615/2019 da SUPAG, datado de 04/11/2019 (fls. 03);

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **80965184/2019**, datado em 04/11/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **MARCUS VINICIUS MACEDO**, Matrícula funcional n.º **527934-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **80965184/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste**, designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 6910 de 04/10/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Portaria 587-2019

JCR



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias de novembro de 2019.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 588/2019**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o processo de Licença n.º 55322708/2013;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 3451/2016 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06/12/2016 (fls. 22/24);

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **70549492/2017**, datado de 23/06/2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância em face da servidora **NEULA DIAS DOS SANTOS**, Matrícula funcional n.º **632961-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **70549492/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste**, designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 6910 de 04/10/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em

**Secretaria Municipal de Saúde**

que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias de novembro de 2019.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 589/2019**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o processo de Prorrogação de Licença Interesse Particular n.º 68839157/2017 datado de 24/01/2017;

CONSIDERANDO o processo de Exoneração n.º 59055917/2014 datado de 22/09/2014;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 5444/2015 da Subprocuradoria Especial da Procuradoria Geral do Município, datado de 24/11/2015 (fls. 13/14);

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **64703901/2016**, datado de 25/01/2016;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **SERGIO DA SILVA GOMES**, Matrícula funcional n.º **666785-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **64703901/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste**, designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 6910 de 04/10/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias de novembro de 2019.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 597/2019**

*Designa como Fiscal das Despesas, decorrentes do Processo Bee nº 11820, a servidora que se especifica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 903787, CPF nº 547.555.651-20, como **Fiscal** das Despesas, decorrentes do Processo Bee nº 11820/2018.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Ana Paula Custodio Carneiro  
Chefe de Gabinete - SMS  
Decreto nº 1458/2018

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 598/2019**

*Designa como Fiscal das Despesas, referente ao Processo Bee nº 14498, a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **RENATA FALONE SANTANA**, matrícula nº **899720**, CPF nº **005.512.511-58**, como Fiscal das Despesas, referente ao **Processo Bee nº 14498**.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 599/2019**

*Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 6914, a servidora que se especifica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CRISTINA ALVES PEREIRA, matrícula nº 583375-01, CPF nº 692.499.541-15**, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 6914**.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**



Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 600/2019**

*Designa como Fiscal da Despesa, decorrente do Processo Bee nº 14264, o servidor que se especifica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **DANILLO NOLETO NUNES**, matrícula nº 1350935-01, CPF nº 027.050.231-94, como **Fiscal** da Despesa, decorrente do Processo Bee nº 14264.

**Art. 2º** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Ana Paula Custodio Carneiro  
Chefe de Gabinete - SMS  
Decreto nº 1458/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 601/2019**

*Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 14869 a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA NELIA FERREIRA MARTINS NUNES**, matrícula nº **680214-01**, CPF nº **598.078.301-68**, como **Fiscal** da Despesa, decorrente do **Processo Bee nº 14869**.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 602/2019**

*Designa como Fiscal das Despesas decorrentes do Processo Bee nº 5663, o servidor que se especifica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 713856-01, CPF nº 864.420.581-15**, como Fiscal das Despesas decorrentes do Processo Bee nº 5663.

**Art. 2º** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº. 1458/2018

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 607/2019**

*Designa como Gestora e Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 68950520 a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestora e Fiscal da Despesa** a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 497509-02, CPF nº 387.863.621-00, ocupante do cargo: Secretária Executiva, lotada Conselho Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as **despesas decorrente do Processo nº 68950520**, que tem por objeto a aquisição de créditos de viagem, a fim de suprir as necessidades dos servidores do Conselho Municipal de Saúde, localizado Avenida Tocantins c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd. 20-A, Lt. 08 – Setor Aeroporto.

**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro

**Chefe de Gabinete**

**Decreto nº. 1458/2018**



Processo : 67357612 / 71544516  
Nome : **CAMP MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : 2019/00000/ 047220

**DESPACHO Nº 3946/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CAMP MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processo nº 67357612/2016.

Considerando o Parecer n.º 091/2018 (fls. 39-42), da Advocacia Setorial e acato da Secretária (fls. 42-verso), bem como Intimação n.º 213/2016 (fls. 19), e diante do fato de que a empresa quedou-se do direito de apresentar defesa, considerando, assim, a revelia no caso;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CAMP MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **CAMP MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ n.º 19.082.400/0001-11, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho nº 0045/2016**, e com embasamento nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué

**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **78719362**  
Nome : **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2019/00000/ 047221**

**DESPACHO Nº 3947/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processo nº 78719362/2019.

Considerando o Parecer n.º 2372/2019 (fls. 25-31), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 055/2019 (fls. 04), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ n.º 01.107.391/0001-00, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 6.856,48 (Seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, e com embasamento nos termos do item 14.2.2 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2017, e conforme previsto artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79322407  
Nome : COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Assunto : IRREGULARIDADE  
Protocolo : 2019/00000/ 047223

**DESPACHO Nº 3948/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processo nº 79322407.

Considerando o Parecer n.º 2361/2019 (fls. 32-38), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 3426/2019 (fls. 39) da Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os serviços a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ n.º 54.177.886/0001-72, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, e com embasamento nos termos do item 6.1.3 do procedimento Licitatório Pregão



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Eletrônico nº 020/2016, e conforme previsto no artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 77592229  
Nome : NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA  
Assunto : IRREGULARIDADE  
Protocolo : 2019/00000/ 047227

**DESPACHO Nº 3949/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processo nº 77592229/2019.

Considerando o Parecer n.º 2389/2019 (fls. 22-28), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 011/2019 (fls. 04), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ n.º **72.563.158/0001-80**, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 568,79 (Quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, e com embasamento nos termos do item 14.2.2 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2017, e conforme previsto artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0267** - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014 E TERMO DE PRORROGAÇÃO.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência dos Contratos de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares aos Pacientes do SUS por mais 12 (doze) meses.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
58178365	CENTREL – CENTRO DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL	276/2014	3.642,208,80	01/09/2019	31/08/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0275** - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014 E TERMO DE PRORROGAÇÃO.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência dos Contratos de Prestação de Serviços

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
58205257	LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/S LTDA	213/2014	249.490,50	01/09/2019	31/08/2020
57873248	VIVÊNCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA	226/2014	337.873,35	01/09/2019	31/08/2020
58255912	VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	298/2014	498.056,55	01/09/2019	31/08/2020
58886921	LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA LTDA	1300/2014	138.013,65	17/11/2019	16/11/2020

Ambulatoriais e Hospitalares aos Pacientes do SUS por mais 12 (doze) meses.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0314** - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014 E TERMO DE PRORROGAÇÃO.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência dos Contratos de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares aos Pacientes do SUS por mais 12 (doze) meses.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
59136429	INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA	1298/2014	1.986.552,60	17/11/2019	16/11/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 432/2019**

**PROCESSO:** 77676503

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto Espírita Batuira de Saúde Mental.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento referente aos serviços prestados a esta SMS além do previsto na FPO quando da celebração do contrato de credenciamento, relativo às competências de 11/2018 (SGIF), 10/2018 e 11/2018 (Pgt Administrativo) e 07/2017 a 11/2018 (Ref. Ao INTEGRASUS).

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 619.847,35** (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2019.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019 – SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 14940, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019 – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 12 de novembro de 2019, às 09h00min, FICA **ADIADO E REMARCADO** para nova data, devido a adequações do edital, conforme novo Decreto Federal nº 10.024/2019.

**Início de acolhimento de propostas dia 20/11/2019**

**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 04/12/2019**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 04/12/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de **Carnes e Frios** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** **MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo – Goiânia-GO. Através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PROCESSO Nº: Bee 14940**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br) ou [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com)

**FONE/FAX – (62) 3524-1628**

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

**Gildeone Silvério de Lima**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE  
(REPUBLICAÇÃO)**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019 - SRP - SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 20/11/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 04/12/2019

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 04/12/2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 04/12/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos odontológicos** em atendimento as necessidades de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, **pelo Sistema de Registro de Preços**, por um período de 12 (doze) meses, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº: Bee 13138**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**Goiânia, 13 de novembro de 2019**

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus  
Pregoeira**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 – SAÚDE**

**Início de acolhimento de propostas dia 20/11/2019**

**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 05/12/2019**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 05/12/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Insumos Laboratoriais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto o item 12.

**PROCESSO Nº:** Bee 14388

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

**Gildeone Silvério de Lima**  
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE  
(REPUBLICAÇÃO)**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019 SRP- SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 20/11/2019

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 04/12/2019

Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 04/12/2019

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 04/12/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de DIETA ESPECIAL para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROCESSO Nº:** Bee 15936

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

**Goiânia, 13 de novembro de 2019**

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus  
Pregoeira**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 672, de 18 de novembro de 2019.**

*Designa servidor para o encargo de Gestor do Contrato nº 055/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa ENENGE Engenharia Ltda. – EPP.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

**CONSIDERANDO:**

**D)** A necessidade de se nomear servidor para o desempenho da atribuição de Gestor Administrativo do Contrato nº 055/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Giovani Soares Barreira, Matrícula Funcional nº 950548-1, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física da SME, para o encargo de Gestor do Contrato nº 055/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa ENENGE Engenharia Ltda. – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) no Residencial Jardim do Cerrado VII, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, oriundo da Concorrência Pública nº 021/2019.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo são aquelas elencadas no art. 6º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 673, de 18 de novembro de 2019.**

*Designa servidor para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016.

**CONSIDERANDO:**

I - O disposto no Memorando nº 502/2019, de lavra da Diretoria de Administração e Finanças, que solicita a substituição da servidora Suellen Esther Oliveira Alves, Matrícula Funcional nº 969745-1, designada como Gestora do Contrato nº 044/2019, celebrado entre Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Enenge Engenharia Ltda. - EPP, cujo objeto é a execução do Projeto de Conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil, no Residencial Center Ville, conforme Portaria SME nº 536, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 7.149, de 27 de setembro de 2019, durante seu período de férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Felinto Júnior Souza Gonçalves, Matrícula Funcional nº 1339630-1, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física, como Gestor do Contrato nº 044/2019, no período de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 a 24 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

**1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 21, 22 ou 25/11/2019  
Das 08h às 12h ou das 14h às 21h**

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	SUL	1 a 14 *1 (PCD) **1 a 4 (PPP)
	VALE MEIA PONTE	1 a 46 *1 a 2 (PCD) **1 a 12 (PPP)
	OESTE	1 a 47 *1 a 3 (PCD) **1 a 11 (PPP)
	NOROESTE	1 a 80 *1 a 5 (PCD) **1 a 21 (PPP)
	SUDOESTE	1 a 21 *1 (PCD) **1 a 6 (PPP)
	CENTRAL	1 a 20 *1 (PCD) **1 a 5 (PPP)
	MENDANHA	1 a 31 *1 e 2 (PCD) **1 a 8 (PPP)
	LESTE	1 a 13 *1 (PCD) **1 a 4 (PPP)
	NORTE	1 a 41 *1 a 3 (PCD) **1 a 11 (PPP)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SUL	1 a 18 *1 (PCD) **1 a 4 (PPP)
	VALE MEIA PONTE	1 a 13 **1 a 3 (PPP)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

	OESTE	1 a 29 *1 e 2 (PCD) **1 a 7 (PPP)
	NOROESTE	1 a 50 *1 a 3 (PCD) **1 a 13 (PPP)
	SUDOESTE	1 a 17 *1 (PCD) **1 a 4 (PPP)
	CENTRAL	1 a 17 *1 (PCD) **1 a 4 (PPP)
	MENDANHA	1 a 28 *1 e 2 (PCD) **1 a 7 (PPP)
	LESTE	1 a 23 *1 (PCD) **1 a 5 (PPP)
	NORTE	1 a 21 *1 (PCD) **1 a 5 (PPP)
PE II - PEDAGOGIA	CENTRAL	1
	LESTE	1 e 2
	MENDANHA	1
	NOROESTE	1 e 2
	NORTE	1 e 2
	OESTE	1 e 2
PE II – ARTE / ARTES VISUAIS	NORTE	1
PE II - CIÊNCIAS	OESTE	1
PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA	NORTE	1
	OESTE	1
	SUL	1 a 3 ** 1 (PPP)
	VALE MEIA PONTE	1
PE II - INGLÊS	SUL	1
PE II - MATEMÁTICA	OESTE	1

\*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*PESSOA PRETA OU PARDA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

**\*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 002/2019.**

**\*\* Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 002/2019.**

**Cópias juntamente com os originais** dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **Laudo médico de exame de saúde ocupacional**;
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

· **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

**OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46063299	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	10
2	46064917	IRACEMA MARTINS SANTANA	10
3	46075178	MARIA DA PIEDADE RIBEIRO	10
4	46066995	MARIA DAS GRACAS SOUSA DA SILVA	10
5	46068505	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
6	46076954	ISAURA OLIVEIRA CARMO	10
7	46070538	EVA DIVINA CORREIA SILVA DE SOUZA	10
8	46060070	SANDRA MARES TEODORO DE SOUZA	10
9	46075741	RITA DE CASSIA ANTUNES TEIXEIRA	10
10	46071781	MARIA MADALENA DORIVE SILVA	10
11	46065559	VICENTE BESSA DE SOUZA	10
12	46053278	JANETE DO SOCORRO GOMES PINTO	10
13	46056767	ELSON ANGELICO REIS	10
14	46079066	FRANCISCA OCEANIRA CARDOSO SANTOS SA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46077263	ELAINE DE SOUZA CRUZ	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46068505	DILZA ISIDORO SILVA	10
2	46067702	OLGA PANUCIA ISASI	10
3	46067703	OLGA PANUCIA ISASI	10
4	46063843	SERGIA MARTINS	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46078297	MARINA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO	10
2	46059130	REGINA CELIA FERREIRA AGUIAR	10
3	46060256	IZABEL JOAQUIM DA SILVA MACEDO	10
4	46069805	JUDITE ALVES DE OLIVEIRA VIANA	10
5	46057464	DULCIMIRA MARTINS BRAZ	10
6	46073886	EDEILDES MARIA DE ALMEIDA	10
7	46066842	JOSELITA ALENCAR BARRETO	10
8	46078414	NEREIDE ANTONIA PEREIRA XAVIER	10
9	46066955	LINA ARAUJO BIZERRA	10
10	46062981	BENEDITA GONCALVES DE SOUZA OLIVEIRA	10
11	46058947	ALCINI DE SOUSA MENDES SANTOS	10
12	46062132	APARECIDA MARIA DE LIMA SILVA	10
13	46070938	SÔNIA DA SILVA ALVES	10
14	46061512	GENOVEVA SEVERINO GONTIJO	10
15	46080643	NATAIR DE FATIMA VIANA	10
16	46052599	ZILMA LOPES DA SILVA	10
17	46061061	INAMAR LIMA GOBBI	10
18	46064046	SANDRA REGINA GONCALVES	10
19	46062296	NEIDEMAR SEBASTIANA DA COSTA OLIVEIRA	10
20	46062605	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
21	46054517	THAÍS ANGELICA DE QUEIROZ	10
22	46069802	NILVA TELES VIANA	10
23	46052881	HELIVANI DA SILVA LIMA	10
24	46058443	SOLANGE LUIZA RIBEIRO DE ANDRADE	10
25	46059657	CARLENES NATAL DE ALCANTARA CAIADO	10
26	46053518	LUZIA HELENA JORDAO SOUSA	10
27	46078201	NILVA DIAS DA CUNHA	10
28	46063987	FRANCINALDA FERREIRA DE MORAIS	10
29	46069946	VERA LUCIA GONCALVES VELOZO	10
30	46077326	ZENILDA INACIA BORBA ROSA	10
31	46071983	MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVIERA	10
32	46067337	KATIA CRISTINA PEREIRA MENDONCA	10
33	46053070	FRANCILDA CASSIA CORREA	10
34	46054143	MARLUCIA JACINTO MOREIRA	10
35	46058759	VERA LUCIA DE SOUSA	10
36	46057476	GUIOMAR FRANÇA SALVADOR	10
37	46062241	DEUSLENE TEODORO REGO	10
38	46067118	MARCIO CASTRO PEREIRA	10

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

39	46065388	CLEUDIMAR SEBASTIANA DA COSTA MORAIS	10
40	46072238	QUEILIANE FERREIRA CAVALCANTE	10
41	46066047	ROSILENE MAGALHÃES FERREIRA	10
42	46053441	KARLA TEIXEIRA DA SILVA	10
43	46079600	VERA LUCIA ALVES DE ARAUJO MARQUES	10
44	46078524	ADRIANA RESENDE DOS SANTOS	10
45	46057806	ADRIANIA MARTINS DE SOUZA	10
46	46063800	CLEONICE SOARES DE SOUZA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071372	CINTIA KELMA RODRIGUES DE PAIVA	10
2	46074655	MARIA JOSE FERNANDES BARBOSA	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46062605	MARIA DA PAZ PÓVOA DOS SANTOS	10
2	46073876	VERUSKA MONTALVAO DOS SANTOS FREITAS	10
3	46062358	ROSINETE DA COSTA OLIVEIRA	10
4	46066158	LUCIANE CASTRO PEREIRA CRISOSTOMO	10
5	46056996	ELIVIANA OLIVEIRA CIRQUEIRA	10
6	46052606	ANA CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA LEITAO	10
7	46070635	JURAILDE JUSTINIANO DE ARAÚJO	10
8	46072259	VALQUIRIA NEVES FILGUEIRA SANTOS	10
9	46056297	LUCIANA FRANCISCO MACHADO	10
10	46068573	LUANNY MARTINS PINTO	10
11	46068334	TEREZINHA PEREIRA DA MATA	8,75
12	46054985	ERICA RIBEIRO DA SILVA	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46064517	OSAIRA ROSA MARGARIDA	10
2	46057074	MARIA DE FATIMA CARNEIRO SILVA	10
3	46061950	SONIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
4	46079816	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
5	46059676	ELITA ROSA DE BORBA OLIVEIRA	10
6	46079420	LUZA HELENA DA SILVA GODOI	10
7	46056347	MARIA DO CARMO BATISTA	10


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

8	46057231	MARIA ALVINA BARROS VIANA	10
9	46053211	MARLENE DOS SANTOS CUNHA	10
10	46052507	MARIA ELBA RIBEIRO PEREIRA	10
11	46080712	ANA MARIA BESERRA DE QUEIROS ALVES	10
12	46066027	ABADIA APARECIDA DAS CHAGAS	10
13	46061156	GUIMARAES MIGUEL DOS SANTOS	10
14	46066813	DINA AMERICO GONCALVES	10
15	46061502	LUZIA MARIA DA SILVA	10
16	46054129	DORALICE OLIVEIRA SILVA SANTANA	10
17	46055656	ANA VALQUIRIA QUADROS	10
18	46074654	TELMA SILVA RODRIGUES	10
19	46077320	IRACI SANTOS COSTA	10
20	46074983	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
21	46062349	MARIEDES RODRIGUES DE SOUSA DIAS	10
22	46058854	NEUSA MARIA DA SILVA MOURA	10
23	46052859	IVONILDE APARECIDA DOS SANTOS	10
24	46065984	ESTER RODRIGUES LIMA FELIPE	10
25	46076126	ELIANA GONZAGA RIBEIRO	10
26	46060929	CASSIA REGINA DE ALENCAR	10
27	46071728	ELAINE MARIA LOPES DA SILVA RODRIGUES	10
28	46064727	LUCELY APARECIDA CAMARGO	10
29	46076656	VILMA ROSA DA COSTA	10
30	46067739	MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	10
31	46053299	NATURALINA JOSÉ DA SILVA	10
32	46069164	ANGELITA BATISTA LEITE	10
33	46068348	CELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	10
34	46061783	EDIR LEITE VASCONCELOS	10
35	46066042	LEILA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	10
36	46074760	CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO FEITOSA	10
37	46063385	OCREDIA MARIA DOS SANTOS	10
38	46066008	MARIA MÁRCIA MIGUEL DOS SANTOS	10
39	46067316	DEISE ARANTES RODRIGUES COELHO	10
40	46067742	ANA MARIA RODRIGUES MACHADO	10
41	46053954	ZULENE ALVES PAIS ARAUJO	10
42	46064086	CLEUDECI LOPES DE ALMEIDA	10
43	46056537	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
44	46059350	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
45	46076814	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
46	46058474	VILMA HELENA DE OLIVEIRA	10
47	46066236	LUZIA FERREIRA SOUSA MONTEIRO	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46061888	PAMELLA FERNANDES ARAUJO	10
2	46058239	MARLY MANOEL VIEIRA	8,75
3	46072143	SUSETTE ROBLES MARQUES	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46079816	TEREZINHA DE JESUS FRANCISCO PEREIRA	10
2	46074983	JOANA DARC BORGES SILVA	10
3	46056537	EDNA ABADIA DA SILVA	10
4	46059350	MARIA SOLIMAR CASTRO DOS SANTOS	10
5	46076814	NILVA DE FATIMA SILVA	10
6	46069138	EDILENE CASTRO SILVA MORAIS	10
7	46072047	ROSENY FERREIRA BASTOS	10
8	46068722	CELECIA MARTINS DOS SANTOS DA COSTA	10
9	46073371	MARIA DO AMPARO LEITE SOUSA	10
10	46059617	IVONE CORREIA LEITE	10
11	46066284	DALVINA FERNANDES NASCIMENTO DANTAS	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46057121	ELIANA HELENA PRADO DOS SANTOS	10
2	46064718	CORASCINA ADAO MACHADO	10
3	46070771	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
4	46074951	BENI PIRES FERREIRA DE PAULA	10
5	46074627	SÔNIA MARIA GAMBIM	10
6	46078701	LUZIA BARBOSA DA SILVA ALBERNAZ	10
7	46053672	VANY COIMBRA DO CARMO	10
8	46059267	FRANCISCA TEREZINHA PEREIRA	10
9	46073433	APARECIDA MARIA DE JESUS ARAUJO	10
10	46059731	ODILIA ANDRADE DE SANTANA VALADAO	10
11	46073716	MARIA DE FATIMA PEREIRA	10
12	46067319	ANGELA DE FATIMA AMORIM OLIVEIRA	10
13	46079036	MARIA APARECIDA DA PENHA	10
14	46064081	DENIZE COELHO RODRIGUES EUGENIO	10
15	46056711	MARIA DO SOCORRO PONTES	10


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

16	46060529	JOANA COSTA DE OLIVEIRA	10
17	46074308	MARCILENE DE SOUSA SOARES	10
18	46067569	DIVINA RODRIGUES FERREIRA	10
19	46074538	MARIA LUIZA DE MELO	10
20	46056492	EVANILDA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	10
21	46065883	ROSIMAR SOARES COSTA	10
22	46060600	ISAURA LOPES FARIAS	10
23	46056089	JOANA MIRANDA DE SOUZA	10
24	46052651	MARIA AUCILENE ALVES	10
25	46059061	CELENI RIBEIRO DE MELO	10
26	46073625	MARIA ENEDINA GONZAGA DO COUTO	10
27	46067973	SILVANY FERREIRA BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
28	46061360	IOLANDA CAVALCANTE COUTINHO	10
29	46071940	CELIA MARIA VIEIRA	10
30	46064510	DIVINA AMORIM DA SILVA	10
31	46054971	DEISE NANCY DE LIMA	10
32	46055508	SONIA LEMES RODRIGUES	10
33	46065899	IONARA CARVALHO LIMA MOTA	10
34	46058861	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
35	46053949	AMARIVANIA FELICIANO DO CARMO	10
36	46052800	INUBIA MAGNÓLIA HOLANDA CAMPELO DO NASCIMENTO	10
37	46055880	MARIA APARECIDA PIRES	10
38	46055681	IVANIA RIBEIRO LOPES DE MORAIS	10
39	46067343	ANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
40	46056900	THELMA HELOISA DOS SANTOS MELO	10
41	46067533	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	10
42	46077620	ZILDA DE JESUS OLIVEIRA	10
43	46074104	ANA MARIA CORREA DE SOUZA COELHO	10
44	46058958	MEIREDALVA ALVES MOURA LOPES	10
45	46077116	ALDINEZ DE SOUSA COELHO	10
46	46067174	AGNALDO GALDINO COSTA	10
47	46073732	JOSE CARDOSO PORTO	10
48	46060315	CARMEN DE PINA MELONI	10
49	46053995	EVA LIMA ROCHA	10
50	46055425	ROSA MARIA SILVA	10
51	46071478	ROSANIA MARIA BORGES DA SILVA	10
52	46079364	ELENILVA GOMES TAVARES	10
53	46075206	ZILA DE JESUS OSORIO	10
54	46056514	CREONICE PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA	10
55	46066148	EDNA ALVES DA SILVA	10
56	46055129	LUCIMEIRE XAVIER SOUZA	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

57	46070003	CICERA LUIZA DE MELO GOMES	10
58	46055380	LINDINALVA CANDIDA DA SILVA	10
59	46070147	ANA LUCIA SARTORATO MORAES BUENO	10
60	46064613	JOSINEIDE RIBEIRO CARDOSO	10
61	46065759	JANE CRISTINA DE SOUSA SANTOS	10
62	46075649	PAULO HENRIQUE ROMUALDO DIAS	10
63	46058827	MARIA ALICE DE SOUZA GOMES	10
64	46060648	IVONETE MOREIRA DA COSTA ALMEIDA	10
65	46069256	SELMA APARECIDA DA CUNHA	10
66	46076816	IVONEIDE MACHADO DOS REIS	10
67	46056504	MARLENE DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	10
68	46060013	GLACIMONICA MAXIMO DE OLIVEIRA	10
69	46064736	ROSANGELA CAMILO ALVES	10
70	46054226	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
71	46072061	KELES BRETAS DE PAULA	10
72	46070122	TANIA BOVO DA SILVA	10
73	46062434	MARCILENE GONCALVES DOS SANTOS	10
74	46052639	IELMA RIBEIRO DOS SANTOS	10
75	46067539	LUCI JAINE LEAL SILVA	10
76	46070096	KATIA MARA LIMA DA SILVA CASTILHO	10
77	46054262	MARIA REGINA MARCIANA DE CARVALHO	10
78	46060932	ALCIONE SILVA SOUSA NUNES	10
79	46053739	VERA LUCIA SOARES FONSECA	10
80	46058906	ROSIVANIA CRISTINA MOREIRA NASCIMENTO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46070055	SIMEI MACIEL LOPES	10
2	46057472	WANESSA GOMES TEIXEIRA	10
3	46058840	ALFREDO LOPES PINHEIRO DA SILVA	10
4	46068374	ISABELLA EMANUELLA SOUSA LIMA	10
5	46069316	POLIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**PESSOA PRETA OU PARDA**

**REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46070771	NEUZA MARTINS DE ARAUJO	10
2	46058861	MAURILIA DE ASSIS ANDRADE CASTRO	10
3	46054226	ELEUZA LUIZ DE SOUZA	10
4	46064164	DIVINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	10





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

5	46072902	MARGARETE DE SOUZA NEIVA	10
6	46063337	ROSAMIRA PEREIRA DE ALMEIDA	10
7	46058130	IRISMAR CARVALHO DOS SANTOS VIANA	10
8	46065142	RAIMUNDA CLEUDE FERREIRA DA SILVA	10
9	46076148	KENIA FERREIRA DO VAL	10
10	46061603	JAILDA NEIVA DE SOUZA	10
11	46053500	ANGELA MARIA PIRES	10
12	46075040	GEIZA TAVARES DE JESUS	10
13	46052700	CHARLENE PINHEIRO DE CARVALHO SILVA	10
14	46053001	MARIA EVANGELISTA MIRANDA	10
15	46052731	ANDRIELLY RECKERT DE OLIVEIRA	10
16	46065421	ANNE MEYRE DIAS DE BARROS	10
17	46070993	HELIO FERREIRA DE ALMEIDA	10
18	46053573	EDINALVA DOS SANTOS SILVA SOUSA	10
19	46077103	MARCLEIA DE ALMEIDA SILVA	10
20	46057472	WANESSA GOMES TEIXEIRA	10
21	46061402	LAZIANIA QUIXABEIRA DE SOUSA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46053960	MARIA LAURA DE SOUZA RODRIGUES LIMA	10
2	46061825	ANGELA MARIA MESSIAS E SILVA FARIA	10
3	46066394	ELENIR DA CONCEICAO OLIMPIO CASTILHO	10
4	46069412	ALAICE DE CASTRO ALVES	10
5	46067609	ODETE RODRIGUES DE RESENDE DE MORAIS	10
6	46053548	MARINETE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	10
7	46077388	JOELMAR SOUSA DE OLIVIERA	10
8	46063130	ALICE RODRIGUES DA CUNHA PINTO	10
9	46061113	BENEDITA DE FATIMA GUERRA DE OLIVEIRA	10
10	46067706	MARILAN PEREIRA DA SILVA	10
11	46076860	NILMA ABREU DE SOUSA MORAES	10
12	46069024	APARECIDA DA ROCHA ANDRADE RODRIGUES	10
13	46054148	VANDA FRANCISCA LOURENCA GABRIEL	10
14	46064364	ROSELY PEREIRA DA SILVA SOARES	10
15	46075278	ALICE ALVES FERREIRA DE MORAIS	10
16	46052786	KATIA REGINA BORGES DA SILVA TELES	10
17	46066427	MARIA DO CARMO SILVA	10
18	46058446	DERLEI MARIA DE ASSUNCAO PAIVA	10
19	46059390	SIRLEY APARECIDA DA SILVA	10
20	46075335	ORONIVA CANDIDA DOS SANTOS	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

21	46057115	LAIS MONTEIRO CHAVES	10
----	----------	----------------------	----

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46073372	EVELEN CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46073628	CLEONICE SIZERVINCIO MOREIRA CAVALCANTI	10
2	46057092	DIVINA APARECIDA NETO DOS SANTOS	10
3	46055492	MARIA RITA MOREIRA DOS SANTOS	10
4	46080366	LUCIANA DE LIMA RESENDE	10
5	46069498	LAURINDA FRANCISCA DO SACRAMENTO DIAS	10
6	46067133	ZILENE ALVES DE ALMEIDA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46073851	ILDA SOUZA RAMOS	10
2	46055517	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	10
3	46056685	MARIA ALICE CASTANHEIRA	10
4	46053183	CARMELITA JESUS REIS RASMUSSEN	10
5	46078866	MARIA DE FÁTIMA PAULINO SILVA	10
6	46059294	EDNA MARIA VIEIRA	10
7	46068635	MARIA DACI ALVES PAZ	10
8	46068911	MARIA RITA DE CASSIA VIANA CARVALHO	10
9	46079853	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA SOARES	10
10	46070542	IVONE MARIA DA SILVA	10
11	46058362	ENEIDA MARTINS CEZAR	10
12	46053277	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	10
13	46076836	MARIA JUDITE GUIMARAES	10
14	46061646	SILMA DALVA DE CASTRO	10
15	46059866	MARIA LUISA BARBIERI DE OLIVEIRA	10
16	46066054	MARIA APARECIDA REMIGIO AMANCIO	10
17	46069902	VILMA DE FATIMA DA SILVA	10
18	46072622	NASARE SOCORRO BARBOSA	10
19	46079123	SANDRA CABRAL DE PINA	10
20	46057328	CLEUZA VAZ DA COSTA	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46065772	ALESSANDRO CORREA DE SOUZA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46072431	VALDELICIA DO NASCIMENTO	10
2	46054215	FRANCINETE CRUZ DO NASCIMENTO	10
3	46060356	LILIAN SOARES DOS SANTOS	10
4	46064762	DIVINA CLARIMUNDO TOBIAS NEVES	10
5	46057343	OZEINI FRANCISCA MIRANDA CARDOSO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46058274	MARLY NATALINA CINTRA ROMAGNOLI	10
2	46073148	SONIA MARIA RAMOS DUARTE	10
3	46062116	IRANILDE MARCELINO RODRIGUES	10
4	46066565	IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	10
5	46073379	MARY LANE DE SOUZA RAMOS	10
6	46057155	MARIA FAUSTINA TEIXEIRA MARQUES	10
7	46066859	MARIA ELAINE GONCALVES RODRIGUES MOREIRA	10
8	46053607	GISLENE DE CASTRO CACULA	10
9	46063904	MARTELENA ALVES DA SILVA	10
10	46076401	MIRIAM SARON NEVES NOGUEIRA	10
11	46076739	ELZA MARTINS DE OLIVEIRA FRADES	10
12	46052773	ANA MACHADO DE OLIVEIRA	10
13	46071275	MARCIA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	10
14	46075121	EDELMA ALVES DE OLIVEIRA	10
15	46068110	MARIA LINA DA SILVA	10
16	46054856	MARIA APARECIDA DA CONSOLAÇÃO	10
17	46071397	HELENA VIEIRA SIMOES	10
18	46054671	DINÁ PEREIRA XAVIER	10
19	46057153	MARIA TAVARES DE SOUSA GUIMARAES	10
20	46056069	VALDECI MENEZES DE SOUZA RAMOS	10
21	46076644	CLELIA DE ARAUJO	10
22	46071565	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
23	46064429	LEILA FERREIRA DA SILVA	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

24	46069265	LEIDE RODRIGUES DE SOUSA LIMA	10
25	46055072	ELIVETE CAMINHA DE ABREU	10
26	46063521	IRAIDES RODRIGUES MOREIRA	10
27	46070734	EDILENE BARROS DE MELO	10
28	46065935	ROSA AMELIA VIEIRA GARCIA	10
29	46069790	CRISTINA HELENA DO REGO	10
30	46073332	VILMA COELHO TEIXEIRA GUIMARAES	10
31	46058018	MARIA ALVES CAVALCANTE	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46065948	LINDOMAR ANTÔNIO BARRETO	10
2	46057968	MAGNA GOMES MIRANDA DA SILVA	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071565	CELMA ARAUJO BARBOSA FALCAO	10
2	46056136	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	10
3	46065948	LINDOMAR ANTÔNIO BARRETO	10
4	46069513	JOANADARC FERREIRA XAVIER BARRETO	10
5	46069760	MIRENY GOMES DE SOUSA	10
6	46059044	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOURADO	10
7	46063563	JULIO MARINHO DE ASSIS	10
8	46074315	NAIARA RIBEIRO DE SÁ MOURA DA SILVA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46068929	DIVINA AUGUSTA PEREIRA MELO	10
2	46078734	IRIS ALVES DA CONCEICAO SILVA	10
3	46063438	MARIA DE FATIMA FERREIRA	10
4	46052843	RENY MARGARETH MAROSTICA CERVI SPEDO	10
5	46077304	EUNICE DE FATIMA BESSA	10
6	46069584	DALVA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	10
7	46078005	LARICE FLORENCIO DA TRINDADE	10
8	46061277	DINALVA PEREIRA DE SOUZA NEVES	10
9	46068202	ANAILDA FTIMA DA SILVA MELO	10
10	46076666	MARIA JUSCELINA DA SILVA ANTONELLI	10
11	46071306	SILVANA ALENCASTRO VEIGA SANTANA	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

12	46053911	NIRENE LIMA DE SOUZA SOARES	10
13	46064398	NIVANETE VIEIRA DE LIMA ORDONES	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46076763	TACIANA ANDRADE DE LIMA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**PESSOA PRETA OU PARDA**

**REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46072134	ELIACI DA SILVA FARIAS	10
2	46072022	ELIZELDA MANO DE MELO SILVA	10
3	46059695	DORALINA TAVARES CERQUEIRA CARVALHO	10
4	46080371	KARLA DIVINA MACHADO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46068224	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	10
2	46059086	CELMA APARECIDA MARCAL	10
3	46070949	IRINEU PINTO FRREIRA	10
4	46055070	JIVALDO DE SOUSA BORGES	10
5	46060448	LUCIA MARIA DA SILVA PIQUI	10
6	46076323	FRANCISCA PEREIRA MAIA RIBEIRO	10
7	46053919	APARECIDA DE FATIMA PINTO	10
8	46060056	ELIZABETH MARTINS SANDOVAL SILVA	10
9	46053531	LUCIENE MESSIAS LOPES SANTOS	10
10	46072448	VALQUIRIA REGINA BARBOSA	10
11	46052666	SUELENA COSTA SANTOS ALVES	10
12	46079892	EDITH MARIA DE SOUZA ALVES	10
13	46060935	MARLI ALVES DOS SANTOS	10
14	46070228	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
15	46065791	CLEUSA SERRANO VIEIRA SOUZA	10
16	46053140	ADRIANE BARROS DE MOURA	10
17	46053130	ELIETH APARECIDA DA SILVA SOARES	10
18	46072911	EDSON SOARES RODRIGUES	10
19	46073617	LUCIA ARMANDA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	10
20	46076885	RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO MARTINS	10
21	46061116	AEVONICE MARQUES REIS	10
22	46056091	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

23	46072788	GEONIRA ALVES DA CRUZ CAVALCANTE	10
24	46062171	NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS VALE	10
25	46070739	MARIA CLEUMAR DA SILVA	10
26	46071726	SANDRA MARIA MADALENA	10
27	46065116	EURIDES CARVALHO DA SILVA	10
28	46069426	ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO	10
29	46059054	ELIENE SOARES	10
30	46065146	TELMA MARIA LEANDRO STILLO	10
31	46067594	JANDIRA ALMEIDA DE SOUZA	10
32	46070934	ANA MARIA FERREIRA DE MATOS RODRIGUES	10
33	46077050	MARIA DO SOCORRO DIAS TEIXEIRA	10
34	46077037	NILZA MARIA TORRES ANTONELLO	10
35	46067365	DEUSLLENE PEREIRA DOS SANTOS	10
36	46054236	LUCIA RIBEIRO VIANA DUARTE	10
37	46057393	NILDA GOMES DA COSTA	10
38	46054092	VANUSA CRISTINA FERREIRA	10
39	46056949	MARIA DE FATIMA DA SILVA	10
40	46073658	MARIA IVONE OLIVEIRA GOMES	10
41	46077230	ANGELINA MARIA DE BRITO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46056067	APARECIDA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA BORGES	10
2	46055527	KEILA NEVES DE SOUSA	8,75
3	46073971	CYNTIA GOMES DE MORAES	6,25

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46070228	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES LEITE	10
2	46056091	MARIA IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS CUNHA	10
3	46080281	LUIZ CARLOS BATISTA TEIXEIRA	10
4	46063358	LUCIMAR SILVA DIAS DA COSTA	10
5	46072107	MARCELIA	10
6	46068497	SULEIMA VIEIRA DE LIMA	10
7	46068985	EURLI SOUZA DE ALMEIDA VENTURA	10
8	46056083	IVANILDES SOUZA SILVA MACHADO	10
9	46078874	JANE MARIA SOARES COSTA	10
10	46059080	ANTUNINA DIAS DE MOURA SARAIVA	10
11	46076063	SIMONE PEREIRA GONDIM	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46066910	JOSE RODRIGUES DA SILVA	10
2	46077299	CLARINDO RODRIGUES LIMA	10
3	46059511	FLORACY FERREIRA FERNANDES	10
4	46058281	IONICE FERNANDES DA SILVA	10
5	46066887	SALOMI DE OLIVEIRA SILVA	10
6	46062624	DEUSIRE ALVES DE SOUZA	10
7	46058094	Já convocada na listagem de pessoas com deficiência	10
8	46054430	VALQUIRIA GONCALVES DE OLIVEIRA	10
9	46056154	AFONSO LEITE DE CARVALHO	10
10	46054437	VANIA CAIXETA DE OLIVEIRA	10
11	46068042	JOÃO LÁZARO JACINTO	10
12	46071788	ROSA MARIA VIEIRA	10
13	46080163	MARIA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	10
14	46071070	MARIA JOSE CARVALHO PALHETA	10
15	46054121	SONEIR ROSA SEGURADO	10
16	46073238	VALKIRIA VANIA VICENTE DA SILVA	10
17	46065176	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
18	46066126	ANTONIO DE FATIMA LOPES DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46058094	ALMIRA RIBEIRO DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46065176	MARIA NAIDE GOMES DE SOUSA	10
2	46064003	SINOMARA MARIA PAIVA	10
3	46055288	ANA CARMEN RIBEIRO DOURADO	10
4	46056117	ROSANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA VIDAL	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46060347	MARIA TOLEDO ROCHA DOS SANTOS	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

2	46064024	EDINEUSA COSTA DE ANDRADE	10
3	46062849	GUIVALDINA DE OLIVEIRA CARVALHO	10
4	46066256	TEREZINHA MARIA BIAGE DOS SANTOS	10
5	46072478	LUCELIA DE OLIVEIRA MELO	10
6	46066790	JOSE FRANCISCO FILHO	10
7	46079615	ANIVERSINA BARBOSA LIMA RIBEIRO	10
8	46058325	ZILDA DE FATIMA ALVES	10
9	46061598	MARIA APARECIDA DOS PASSOS	10
10	46071097	ELIANE CRISTINA DA SILVA	10
11	46052609	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
12	46072652	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	10
13	46056929	NILMA ALVES DOS SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**PESSOA PRETA OU PARDA**

**REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46052609	MARIA ELZA DE SOUZA OLIVEIRA	10
2	46065677	CREUZA MARIA DE SOUZA SANTOS	10
3	46059900	LUCIMAR ROSA DE OLIVEIRA E SOUZA PEREIRA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46064261	IRISMAR MENDANHA MARTINS	10
2	46059772	ABADIO SEBASTIAO ROSA	10
3	46056273	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
4	46067556	SENHORA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	10
5	46052620	HENRIQUE ALVES DE SOUZA	10
6	46056270	ADELINA INACIA ALVES E SILVA	10
7	46066896	MARISA DE FATIMA CAMARGO	10
8	46066179	LEONIDAS FERREIRA DE MENEZES	10
9	46054552	MARCIA ARROYO EMMER	10
10	46062311	VALDECY ROSA DOS SANTOS TORRES	10
11	46059738	MAGDA GOMES DE OLIVEIRA	10
12	46062773	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
13	46074660	LUCI MAURA MARIA PEREIRA	10
14	46055999	SINOE MARCELINO DE BRITO	10
15	46068629	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	10
16	46071177	DURVALINA BARBOSA DE OLIVEIRA	10
17	46057955	LURDOEL HONORATO LIRA	10
18	46059133	MARISA LEITE BORGES	10





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

19	46073280	WILMA ROSA DE MORAIS	10
20	46059321	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA SENA	10
21	46056726	MARLENE GONCALVES MIRANDA	10
22	46061417	JOELI SOUZA DE MOURA	10
23	46059592	CLEONICE BENEDITA ROSA BARROS	10
24	46061347	NILZA VITORINO PIMENTEL	10
25	46060301	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	10
26	46080731	ROSA BARBOSA CUNHA	10
27	46056031	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
28	46078290	ZILMA TRINDADE DE ASSIS PINTO	10
29	46066268	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46079757	SOLEMAR DE OLIVEIRA SILVERIO	10
2	46063505	HELOISA DA CONCEICAO CORREA DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46056273	ISABEL ALVES RODRIGUES BARBOSA SILVA	10
2	46062773	JUCIARA REGES PEREIRA DA SILVA	10
3	46056031	SIDELCIDIA MARÍA BASILIO	10
4	46056569	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MAGALHAES	10
5	46069304	VALÉRIA ALVES	10
6	46061132	MARIA APARECIDA FARIA FERREIRA SOUZA	10
7	46055850	JOAO DE BRITO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46066309	ALANA DAMACENO ROCHA	10
2	46074296	ESPEDITO MORAIS	10
3	46076118	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	10
4	46063247	LAZARA FERREIRA ROSA	10
5	46070446	JOSE FERREIRA DE ABREU	10
6	46074613	PEDRINA DE SOUSA BARROS DA SILVA	10
7	46066360	ADALBERTO BERTANHA	10
8	46075436	VALERIO KRIMBERG	10
9	46065262	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

10	46065035	DIVINA MARIA DA SILVA	10
11	46078025	Já convocada na listagem de pessoas com deficiência	10
12	46074795	WILMAR ALVES DA COSTA	10
13	46053934	WILMA MARTINS CORREIA MARINHO	10
14	46064125	WILCE FARIA CALIL	10
15	46071119	ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	10
16	46063585	JOSEFA MIRANDA DA SILVA	10
17	46064739	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
18	46064794	MARIA INEZ MANOEL LAUREANO BORGES	10
19	46076821	MARIA LUCÍLIA BRAGA	10
20	46072891	GILSON SILVA	10
21	46075251	JORGE MANOEL PEREIRA	10
22	46076018	JOSETE ROCHA DE ALMEIDA NEVES	10
23	46076052	LUCIMAR CAVALCANTE RIBEIRO	10
24	46064445	DIRCE APARECIDA GONTIJO	10
25	46061318	ANA RITA ALVES SALES	10
26	46063360	MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	10
27	46080491	OSVANDA LUIZ RODRIGUES	10
28	46075842	NELMA MARIA DE SOUZA GOMES	10
29	46079150	SUELY CÂNDIDA ROSA	10
30	46076634	ALTAMIRO TEIXEIRA DE ARRUDA	10
31	46053710	VIRGILIO RIBEIRO DA SILVA	10
32	46071949	ENEIDA MARIA DE CARVALHO AMORIM	10
33	46074440	ELIETE XAVIER DOS SANTOS	10
34	46053956	ALICE LOPES	10
35	46077185	EUNICE LUZIA DE JESUS RODRIGUES	10
36	46078071	Já convocada na listagem de pessoas com deficiência	10
37	46067139	IRACI CAMPOS DE SOUZA MACHADO	10
38	46063234	REGINA TELMA SOARES COSTA	10
39	46059871	MARIA EDIVAN SANTOS PEREIRA	10
40	46063442	MARIA DE FATIMA FERREIRA	10
41	46058279	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
42	46071453	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	10
43	46055814	ELENI LEMES XAVIER	10
44	46058706	MARIA DE FATIMA GUIMARES	10
45	46069821	MARCIA LOPES DOS SANTOS	10
46	46060557	FRANCISCO NONATO DA SILVA	10
47	46074598	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
48	46058065	ROSA CORREIA	10
49	46078261	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	10
50	46053463	MARIA DE LOURDES SILVA	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46078025	MAXIMILIANO RODRIGUES DOS SANTOS	10
2	46078071	VANIRIA GONCALVES LUCAS CARDOSO	10
3	46060156	VICENCIA XAVIER DE MORAIS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46065262	ALTAIR FEITOSA DA SILVA	10
2	46078025	Já convocada na listagem de pessoas com deficiência	10
3	46064739	MARILENE ALVES BARRETO	10
4	46058279	LUISA MARIA DA SILVA	10
5	46074598	CELSO DE BARROS BRAGA	10
6	46059709	FRANCISCO DA CUNHA DE PAULA	10
7	46062911	IZABEL CRISTINA SILVA PEREIRA	10
8	46071343	DOMINGAS PINTO RODRIGUES	10
9	46065450	MINERVINA MARTINS RODRIGUES DA COSTA	10
10	46075539	ELZA DE FATIMA FERREIRA	10
11	46079351	ROSILDA SANTANA MARTINS	10
12	46075021	CELIA REGINA NEVES FRANCA	10
13	46057934	NALIA MARIA VIEIRA MATIAS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO SUDESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46072317	NOEL FERREIRA SAMPAIO	10
2	46076996	BERENICE FELIPE RODRIGUES ALVES	10
3	46076373	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
4	46068932	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
5	46053071	NILZA MARIA DE JESUS FREITAS	10
6	46063986	JUDITE OLIVEIRA DOS SANTOS	10
7	46066247	MARIA JULIO DE OLIVEIRA	10
8	46076291	IOLANDA MARIA DE JESUS	10
9	46075373	EVA MARIA MIRANDA ALVES	10
10	46070268	JUDITH FRANCISCA DE FREITAS	10
11	46066671	LÍCIA ROSA DE ALCÂNTARA	10
12	46079354	MARLI DE OLIVEIRA SOUZA	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

13	46075100	AMUNJACY FERNANDES DE ALMEIDA	10
14	46072499	CLARIMUNDO BOTELHO DOS REIS	10
15	46070259	MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	10
16	46059120	JAICE SOUZA DE MOURA	10
17	46061292	SANDRA ABDALA DE OLIVEIRA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46065518	MARLENE BRAGA DE MORAES BERNARDES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**PESSOA PRETA OU PARDA**

**REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46076373	MARIA JOSE LUIZ	10
2	46068932	MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10
3	46067040	FATIMA MARQUES ROSA	10
4	46080223	DIVINA MARTA DE MORAES VIEIRA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46075518	EDIMILSON MACEDO	10
2	46053113	JAIR NUNES	10
3	46059362	TEREZINHA FERREIRA MORAES	10
4	46058171	LUZEDALVA GOMES CARDOSO	10
5	46057023	EURAIDES SILVEIRA SILVA	10
6	46059540	ALAIDE DA ROCHA	10
7	46079183	SEBASTIANA DA SILVA DARES	10
8	46055862	LEIA ESTER EMILIANO	10
9	46078479	RUBENS PEREIRA DA SILVA	10
10	46070535	ROSA MARIA DE MORAIS E SOUZA	10
11	46056411	Já convocada na listagem de pessoas com deficiência	10
12	46062520	MARIA DE FTIMA AMANCIA	10
13	46069554	NILVA DE SOUZA LIMA	10
14	46073388	HELADE AMELIA DE AMORIM	10
15	46074438	ALCIONE MENDES MOREIRA	10
16	46061240	CLAUDIO ANTONIO SOTERO DE OLIVEIRA	10
17	46074460	MARIA MIRANDA DA SILVA	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46056411	JOSÉ JURANEY CARVALHO CUNHA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46053011	CELIA MARTINS FERREIRA DE SOUSA	10
2	46061127	ANA ISABEL MITA DE OLIVEIRA	10
3	46072704	ARLETE MARQUES VAZ	10
4	46064755	MARIA EDILMA SILVA MAIONE	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071355	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
2	46064339	MARIA DO CARMO ALVES ALMEIDA	10
3	46060873	MARIA MOREIRA DE SOZA	10
4	46053177	ANTONIO GOMES DE LIMA	10
5	46058969	ANTONIA SOARES DE MESQUITA BESSA	10
6	46077711	Já convocada na listagem de pessoas com deficiência	10
7	46079325	VERA LUCIA CASSIMIRO DE MORAIS	10
8	46067298	MARIA RODRIGUES RIBEIRO	10
9	46065914	SIRLEI LUCIO	10
10	46053501	CLARINDA SOARES CIRILO	10
11	46053493	MARIA DA PENHA BARROZO SILVA	10
12	46064668	VALTER MOREIRA DA SILVA	10
13	46062536	MARLENE SOCORRO SULINO	10
14	46080003	ANA DE FATIMA CASTRO	10
15	46055002	MARIA ANTONIA DE LIMA	10
16	46077169	HELDER SANTIAGO GUIMARAES	10
17	46056800	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	10
18	46073071	NERITA LEMES XAVIER	10
19	46062210	MARIA DAS GRACAS SILVA	10
20	46070904	SEVERINA ANTONIO MENDANHA	10
21	46070966	APARECIDA BATISTA XAVIER	10
22	46056723	DEUZELINA NERES FAUSTINO	10
23	46075150	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
24	46074898	JOANA ANTONIA DE CAMARGO	10
25	46063333	ELIAS SEBASTIAO DA SILVA	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

26	46060127	ROSALIA ALVES CUNHA	10
27	46069250	IRACEMA LOPES CARDOSO	10
28	46054134	IEDA ARAUJO DE SOUSA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46077711	DIVINA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	10
2	46070373	LUCIENE NOGUEIRA DE SOUSA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071355	JOANDIRA BENTO BARBOSA	10
2	46075150	ODETH FERREIRA PIRES MAGALHAES	10
3	46058556	SANDRA APARECIDA CRISPIM SOARES	10
4	46069313	MARIA CLEONICE XAVIER LEAL AMORIM	10
5	46059896	CARLITO LUIZ DA SILVA	10
6	46074810	EDIVANDO ALVES DE ARAUJO	10
7	46054431	MARIA LINDINETE DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46070163	Já convocada na listagem de pessoas com deficiência	10
2	46070338	IRACEMA PAULA DE ALMEIDA ALVES	10
3	46070744	FLORIANO FELIX DE ARAUJO	10
4	46074584	VILMA TELES DE SOUZA APARECIDA	10
5	46069984	LADIFATIMA FERNANDES MARQUES	10
6	46056694	LELIA CUNHA SENA RABELO	10
7	46056732	JOANITA MARQUES MENDONÇA SILVA	10
8	46056665	IRENE LOPES DE MENEZES	10
9	46079958	MARIA DO CARMO BARROS	10
10	46054071	MARIA APARECIDA RODRIGUES NOVATO	10
11	46072121	MARIA CATARINA DIAS FERREIRA	10
12	46052692	CLEIDE MARIA SOARES FRAZAO	10
13	46065138	ANGELA MARIA OTONI SIDIAO	10
14	46064706	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	10
15	46066795	APARECIDA GECI NETO	10
16	46065933	EDILSON DA SILVA	10
17	46071410	MARIA DE LOURDES DA MATTA	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

18	46074788	MARIA JACIRA PEREIRA DE SOUSA	10
19	46074105	JOSIANE FRANCISCO DA CONCEICAO TRINDADE	10
20	46063110	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
21	46066401	MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES	10
22	46060793	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
23	46069248	ISMALR ALMEIDA CARDOSO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46070163	EURÍPEDES ALVES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46063110	LAUDECI SILVA DOS SANTOS	10
2	46060793	TANIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA SIQUEIRA	10
3	46069248	ISMALR ALMEIDA CARDOSO	10
4	46059773	SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA	10
5	46066421	VILMA ALVES DE SOUZA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46063631	GERCI DIAS ROSA	10
2	46055955	ERCILIA MILHOMEM AZEVEDO	10
3	46064467	DOMINGOS NERES PEREIRA	10
4	46058914	LEONARDO JOSE MOREIRA	10
5	46072043	SIMIAO NUNES DE FREITAS	10
6	46060868	ROSELENE DA SILVA MENDES	10
7	46070091	DEUSINA BARBOSA RODRIGUES	10
8	46073256	ANA NERES BARRETO COSTA BARBOSA	10
9	46077560	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10
10	46064434	ZENAIDE RODRIGUES PEREIRA	10
11	46072579	MALCAIR ALVES DA SILVA	10
12	46061705	FLORANI ALVES DE OLIVEIRA	10
13	46061573	FRANCISCO DA SILVA LISBOA	10
14	46056656	SUEIDE FATIMA BORGES BARROS	10
15	46058895	ELISABETH GONÇALVES MARQUES	10
16	46053899	WANDA BORGRS DA SILVA	10
17	46060080	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

18	46054739	ZULMIRA DE AGUIAR	10
19	46060008	DINALVA ROCHA NOGUEIRA MOTTA	10
20	46074512	DIVINA TELES DE SOUZA	10
21	46078818	MARIA MADALENA DE ARAUJO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46077792	LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46077560	DIVINO FARIA DE SOUSA	10
2	46060080	MARIA CONCEICAO BORGES	10
3	46059038	VANDA HELENA IDELFONSO	10
4	46066102	YARA MENDES	10
5	46078407	LUIZ DE SOUZA ARAUJO	10

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071452	DIVINA ROSÂNGELELA SOUZA COSTA DIAS	9,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46061516	MARIA HOSANA DE OLIVEIRA SILVA	9,5
2	46065585	WYCLIF PORFIRIO NOBRE	9,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46063296	MARIA EMILIA DE AQUINO ZOMIOTI	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46057321	JANE FERREIRA DOS SANTOS	9
2	46053248	MARIA HOSANA DOS	9





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46069982	GISELLE MOREIRA DA MATA	9,5
2	46072620	JOANA DARC DOS SANTOS GOMES	9,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46066489	ROSALBA DEL CARMEN VALLENILLA MARTINEZ	9,5
2	46079474	EDNA RODRIGUES DA SILVA	9,5

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46072989	ISABELLA MORENNA PEREIRA SILVA	9

**CARGO: PE II – CIÊNCIAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46069717	SILENE JACINTO DA SILVA	10

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46065382	GABRIELA CARDOSO MACHADO	9,5

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46053057	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	9,5

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46057051	MARCOS AMANCO SILVA	9,5
2	46055906	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	9,5
3	46061487	JOANA DARC SANTOS	9



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46080116	JEFFERSON MARTINS	9

**CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071051	LUDMILLA MARIA RESENDE MORENO	9

**CARGO: PE II - INGLÊS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46064565	JOANA DARC	9

**CARGO: PE II - MATEMÁTICA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46074034	SEBASTIÃO TEIXEIRA DE VASCONCELOS FILHO	9



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SMT - Secretaria Municipal de Trânsito,  
Transportes e Mobilidade**

**PORTARIA Nº 54/2019 – SMT**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o responsável técnico na fiscalização das obras de sinalização de trânsito do corredor da Av. T-07 em virtude de Licença Prêmio por assiduidade do Servidor Carlos Alberto de Miranda;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar o item I do art. 1º da Portaria nº 25/2016-SMT, publicada no DOM Edição nº 6369, de 20 de julho de 2016, a fim de substituir o Servidor Carlos Alberto de Miranda/Matrícula nº 207896, CPF nº 144.087.401-87, pela servidora abaixo qualificada:

- I) ANA DAMASCENA MENDES MESQUITA**, Matrícula nº 101001-02, CPF nº 047.428.501-49, no exercício da função de Diretora de Engenharia de Trânsito;

1

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2019.

**Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019.

**FERNANDO SANTANA**

*Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 291/2019 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com art. 119, § 3º, da Lei Complementar Nº 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do § 1º do Decreto Nº 1396/2016, bem como da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor Ivan Sousa Gonçalves Silva, matrícula 1044699-01, Licença por Interesse Particular, conforme Parecer Jurídico nº 039/2019, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 77548351.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2019.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 486, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º, § 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Aparecida Martins Resende**, matrícula nº 524859-03, portadora do CPF n.º 319.783.801-78, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **25,23/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 905,71** (novecentos e cinco reais e setenta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.492.074-8/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 487, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Fernando Evangelista da Silva**, matrícula nº 161624-01, portador do CPF n.º 271.604.161-04, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.379,80** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 965,86** (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional - LC 276/2015 (5,86%): R\$ 80,86** (oitenta reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 68,99** (sessenta e oito reais e noventa e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 3.279,71** (três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 1.595,36** (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.854.669-9/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 130/2019****Retifica a Portaria de nº 118/2019**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais, e **especialmente a Resolução nº 107/2019, de 31/10/2019,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria de nº 118/2019, que autoriza o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Chefe de Gabinete, **DOMINGOS SÁVIO AFONSO**, portador do CPF de nº 097.396.104-04, bem como ao Assessor de Gestão da Qualidade, **EDUARDO SILVA DE FARIA**, portador do CPF de nº 853.365.721-87, tendo em vista que ambos participarão em 21 e 22/11/2019, da **V REUNIÃO DO GRUPO DE BENCHMARKING QUALIÔNIBUS**, em Belo Horizonte – MG.

**Art. 2º** - considerando o que dispõe o item “a” do Art. 1º da citada Resolução 107/2019, paga-se da seguinte forma: ao Chefe de Gabinete, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária e ao Assessor de Gestão de Qualidade, também R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária.

Dê ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência**, em 18 de novembro de 2019.

**Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**

Presidente



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2019

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeada pela Portaria nº 124/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/19**, tipo **Menor Preço Global**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 03 de dezembro de 2019 às 09:00hs**, pelo **sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, **Processo nº 2019/0001538**. **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de botijões de gás, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima ou no **sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br)**. **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone: 3524-4229/4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).

Goiânia, 19 de novembro de 2019.

**Antônio Henrique Guimarães Isecke**  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Goiânia



**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº13.199.183/0001-68 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20190010143 a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE: 7312200 – Agenciamento de Espaços para Publicidade, Exceto em Veículos de Comunicação, desenvolvida (s) na Av. Olinda, 960, Qd. H-4, Lt. 1/3 sala 1801 – Trade Tower. Ed. Lozandes Corporate Desing – Park Lozandes, Goiânia, Go.

---

**CMO - RESIDENCIAL ALAMEDA LESTE SPE LTDA**, CNPJ 30.293.744/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para atividade de construção de Edifícios Residenciais Verticais na Av. Armando de Godoy e Av. Maria Bernadete, Qd. 01, Lotes 12/14 - 26/28, CEP. 74650-010, St. Negrão de Lima, Goiânia, Go.

---

**F A DE CARVALHO TROXA GÁS**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo. Desenvolvida (s) na Avenida Lorenzo, nº 392, Quadra: 06, Lote: 11, Residencial Porto Seguro, CEP. 74.366-115, Goiânia, Go.

---

**GRACILENE VIEIRA MOREIRA 77864263100**, CNPJ/CPF nº 27.876.399/0001-25 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio da Licença Ambiental: Operação e Instalação. Para a (s) seguinte(s) atividade(s) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e s serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Desenvolvida (s) na Praça UXI, Quadra: 208, Lote: 21, nº 193, Setor: Parque Amazônia, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**MECA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº04.701.169/0001-20 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20190010066, a Licença Ambiental: Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Agenciamento de Espaços para Publicidade, Exceto, Veículos de Comunicação. Desenvolvida (s) na Avenida Anhanguera. Quadra: 74, Lote: 9/11, nº 5674, Setor Central, Goiânia, Go.

---

**MICRO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E BAZAR EIRELI**, inscrito pelo CNPJ nº. 00.887.693/0001-86, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e suprimentos de informática; instalação e manutenção elétrica; comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, outros equipamentos e artigos de uso pessoal, outras máquinas e equipamentos (ar condicionado), equipamentos de eletrodomésticos equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos eletroeletrônicos, artigos de papelaria, equipamentos de escritório, artigos fotográficos; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços da informação; tratamento de dados, provedores e similares; aluguel de máquinas e equipamento para escritórios; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Desenvolvida (s) na Rua da Alegria, nº 431, Lt. 4/37, Qd. 03, Vila Santa Rita, Goiânia, Go.

---

**OLIMPIO AIRES DOS SANTO (MARCENARIA NOVA ESPERANÇA)** CNPJ/CPF nº 35.343.872/0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Operação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Fabricação de moveis com predominância de madeira (mesas de madeira, fabricação). Desenvolvida (s) na Avenida Ribeirão Preto, Quadra: 38-A, Lote: 240, Casa 02, Setor: Jardim Novo Mundo, Goiânia, Go.

---

**VALER PEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.803.812/0001-80 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação (ampliação) para o serviço de comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Desenvolvida na Av. Leblon, nº 29, Qd. 144, Lt. 10, Jardim Atlântico, Goiânia, Go.